

Nº do Termo: 4767

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
153163	15237	83.899.526/0001-82	UFSC
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA		TRINDADE	Florianópolis
UF	CEP	Telefone	E-Mail
SC	88.040-970	48-3721-6018	gr@contato.ufsc.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF		Nome do Representante Legal	
641.354.119-91		ROSELANE NECKEL	
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA		TRINDADE	Florianópolis
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Santa Catarina	88.040-970	48-3721-6018	roselane.neckel@ufsc.br
Nº da Cédula da CI		Órgão Expeditor	Cargo
18122116		SSP/SP	Reitora
Área Técnica Responsável			CPF
ZANELI CORRÊA DE SOUZA			417.482.209-34

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
153173	15253	00.378.257/0001-81	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
SBS, Quadra 2, Bloco "F" - Edifício FNDE		Brasília	Brasília
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.070-929	61-20225546	presidencia@fnde.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF		Nome do Representante Legal	
011.965.533-00		GASTÃO DIAS VIEIRA	
Endereço		Bairro ou Distrito	Município
SBS, Quadra 2, Bloco "F" - Edifício FNDE		Brasília	Brasília
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.070-929	61-3215-5554	gastao.vieira@fnde.gov.br
Nº da Cédula da CI		Órgão Expeditor	Cargo

Não informado

Não informado

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Identificação (Título/Objeto da Despesa)

Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no ambiente escolar.

Objetivo

Formação de 320 atores sociais envolvidos com o PNAE (gestores, merendeiras/ cozinheiras escolares, agricultores familiares, nutricionistas e membros do CAE), representantes de 40 entidades executoras catarinenses, por meio de metodologias específicas para cada grupo de atores, objetivando-se o aprimoramento do programa, para o desenvolvimento de produtos que envolvam ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PNAE, durante o período de 10 de setembro do corrente até 10 de maio de 2017.

UG/Gestão Repassadora

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG/Gestão Receptora

153163 / UFSC

Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

O presente Termo viabiliza o projeto CECANE, que desenvolve ações de apoio técnico de ensino, pesquisa e extensão e subsidia o FNDE para tomada de decisões, com vistas a contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE pelas Entidades Executoras.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do

termo;

l) solicitar ao gestor do projeto , quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;

m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2016				33903900	R\$ 698772.23
Nota de Crédito(ano não informado)				Subtotal	R\$ 698.772,23
TOTAL					R\$ 698.772,23

Autorizado pelo(a) LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO no dia 11/08/2016 às 04:66:28

Nada Encontrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ESCOLAR DO
ESTADO DE SANTA CATARINA (CECANE-SC)

PLANO DE TRABALHO 2016/2017

Florianópolis, abril de 2016.

<http://www.cecansc.ufsc.br>

cecansc@contato.ufsc.br

(48) 3721-2784

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
EQUIPE	5
LISTAGEM DOS PRODUTOS	6
DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS	7
1. PRODUTO: “FORMAÇÃO DE ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”	7
1.1 OBJETO DO PRODUTO	7
1.2 EQUIPE.....	7
1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....	7
1.4 OBJETIVOS	12
1.5 METAS.....	12
1.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS.....	13
1.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	17
1.8 DETALHAMENTO DE DESPESAS	18
2. PRODUTO 2: “APOIO TÉCNICO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE EM AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO ESCOLAR”	19
2.1 OBJETO DO PRODUTO	19
2.2 EQUIPE.....	19
2.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	19
2.4 OBJETIVOS	22
2.5 METAS	22
2.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA	23
2.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	24
2.8 DETALHAMENTO DE DESPESAS.....	24
3. PRODUTO 3: “MONITORAMENTO E APOIO ÀS ENTIDADES EXECUTORAS DE SANTA CATARINA”	25
3.1 OBJETO DO PRODUTO	25
3.2 EQUIPE.....	25
3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA.....	26
3.4 OBJETIVOS	29
3.5 METAS	30
3.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA	31
3.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	44
3.8 DETALHAMENTO DE DESPESAS.....	44

INTRODUÇÃO

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar de Santa Catarina (CECANE/SC), instituição resultante da parceria entre o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), visa contribuir para a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Com o início de suas atividades em dezembro de 2007, o CECANE/SC promoveu ampliação substancial das perspectivas de realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão universitárias voltadas à melhoria das condições de alimentação e nutrição da população escolar catarinense.

Dentre os produtos desenvolvidos, a Subcoordenação de Educação Permanente formou 2.907 atores sociais (de 2008 a 2015), sendo 141 nutricionistas, 692 conselheiros da alimentação escolar, 1.361 manipuladores de alimentos, 267 profissionais da educação, 69 técnicos do setor de compras, e 277 agricultores familiares, beneficiando cerca de 191 municípios. Além destas ações, a subcoordenação organizou a promoção de Encontros Catarinenses de Alimentação Escolar, nos anos de 2011, 2013, 2015 e 2016, com o objetivo de possibilitar a todos os municípios catarinenses, bem como à rede estadual de educação troca de experiências e conhecimentos técnicos e científicos relacionados à gestão do Programa de Alimentação Escolar.

Já a Subcoordenação de Avaliação e Monitoramento, nos anos de 2008 e 2009, promoveu seminários, minicursos e oficinas relacionados ao tema da alimentação escolar e uma avaliação. A partir de 2009, a subcoordenação realizou também: a) assessoria técnica em 213 municípios catarinenses, analisando e orientando sobre as especificidades do PNAE em cada local; b) de modo complementar, no último ano a subcoordenação promoveu formações de atualização normativa e técnica sobre o PNAE, por meio das quais foram capacitados representantes de 217 municípios catarinenses.

Por sua vez, a Subcoordenação de Pesquisa desenvolveu, desde o ano de 2007, as seguintes pesquisas: acompanhamento da lei de regulamentação das cantinas escolares no estado; avaliação dos Conselhos de Alimentação Escolar de Santa Catarina; mapeamento das modalidades de gestão do PNAE; investigação da utilização de alimentos orgânicos provenientes da agricultura familiar e a interface com o PNAE nos municípios catarinenses e, na sequência, em âmbito nacional. No último, a subcoordenação dedicou-se ao desenvolvimento de um modelo avaliativo da gestão do PNAE, que buscou contemplar os principais parâmetros de avaliação relacionados ao programa.

Concomitante aos produtos citados, o CECANE/SC apoiou e participou de uma série de atividades: Seminários, reuniões e atividades vinculadas ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) Estadual, Conselho Estadual Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), encontros municipais e regionais, pertinentes ao desenvolvimento do PNAE em Santa Catarina.

Pelo presente Plano de Trabalho, o CECANE UFSC propõe atividades a serem executadas no estado de Santa Catarina, que incluem formações regionalizadas, voltadas para gestores, nutricionistas, conselheiros de alimentação escolar, cozinheiras escolares e agricultores familiares acerca do PNAE; o apoio técnico ao FNDE e o monitoramento e assessoria a entidades executoras do estado. Espera-se, portanto, dar continuidade ao objetivo do projeto CECANE/SC, qual seja, prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no ambiente escolar.

Cabe destacar que as atividades serão desenvolvidas mediante apoio na gestão administrativa e financeira por parte da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), contratada pela UFSC nos termos do art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º da Lei nº 8.958/94. A FAPEU, fundação constituída por meio do Conselho Universitário da UFSC por Escritura Pública, registrada no 1º Tabelionato de Notas de Florianópolis/SC, livro 272, folhas 199v a 200, sob nº de ordem 5429, livro A30 em 28/09/1977, prevê em seu estatuto a finalidade de: “I – Apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal de Santa Catarina”. Dessa forma, a FAPEU está qualificada a prestar apoio à UFSC na gestão administrativa e financeira para a execução dos produtos propostos neste Plano de Trabalho.

EQUIPE

Comum a todos os produtos:

- 1 Coordenadora de Gestão: Profa. Janaina das Neves;
- 1 Subcoordenador;
- 4 Professores com atuação voluntária;
- 1 Assessor Técnico;
- 1 Auxiliar Técnico;

Distribuídos nos produtos:

- 2 Estudantes de Graduação em Nutrição;
- 4 Agentes PNAE – Responsáveis Técnicos;
- 2 Agentes PNAE – Monitores do produto “Monitoramento e assessoria a municípios de Santa Catarina”;
- 1 Agente PNAE – Monitor eventual do produto “Formação de atores sociais envolvidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar”.

LISTAGEM DOS PRODUTOS

PRODUTO 1: FORMAÇÃO DE ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Realizar formação de atores sociais envolvidos no PNAE (gestores, merendeiras/ cozinheiras escolares, agricultores familiares, nutricionistas e membros do CAE) em municípios catarinenses.

PRODUTO 2: APOIO TÉCNICO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Dar suporte ao desenvolvimento das ações técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com ênfase no fomento à Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, com desígnio de contribuir para o fortalecimento das ações estratégias de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) através de interlocução entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

PRODUTO 3: MONITORAMENTO E ASSESSORIA A MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Monitoramento e Assessoria à execução do PNAE ao Estado e a municípios catarinenses, por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar com vistas ao aprimoramento da sua execução.

DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS

1. PRODUTO: “FORMAÇÃO DE ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

1.1 OBJETO DO PRODUTO

Formação de 320 atores sociais envolvidos com o PNAE (gestores, merendeiras/ cozinheiras escolares, agricultores familiares, nutricionistas e membros do CAE), representantes de 40 entidades executoras catarinenses, por meio de metodologias específicas para cada grupo de atores, objetivando-se o aprimoramento do programa.

1.2 EQUIPE

Profª. Janaina das Neves;

Profª. Anete Araújo de Sousa: 4h

Prof. Erasmo Benicio Santos de Moraes Trindade: 4h

Profª. Cristine Garcia Gabriel: 4h

Profª. Gabriele Rockenbach: 4h

Profª. Lúcia Andréia Zanete Ramos Zeni: 4h

Assessora Técnica

Auxiliar Técnica

Agente do PNAE – Responsável Técnico

Agente do PNAE - Monitor

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) caracteriza-se como a política pública de maior longevidade do país e seus objetivos são alinhados com os princípios da segurança alimentar e nutricional. O PNAE é considerado um dos

maiores, mais abrangentes e duradouros programas na área de alimentação escolar do mundo (SANTOS et al, 2007).

A sanção da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, por sua vez, trouxe importantes avanços para o PNAE, como a garantia da alimentação escolar como um direito; define a educação alimentar e nutricional como eixo prioritário para o alcance dos objetivos do Programa; estende o programa para toda a rede pública de educação básica; fortalece a participação da comunidade no controle social das ações desenvolvidas pelos Estados, DF e Municípios; fomenta o desenvolvimento local sustentável por meio da aplicação de no mínimo 30% do repasse do FNDE na aquisição de produtos da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

Obedecendo aos anseios norteadores das políticas públicas e dos movimentos sociais de caráter universal, o PNAE passou a incorporar em suas estratégias técnico-operacionais de execução os princípios de equidade, participação social, universalidade, sustentabilidade/ continuidade, compartilhamento de responsabilidades, direito humano à alimentação adequada e respeito aos hábitos e tradições regionais (PEIXINHO, 2013).

De acordo com a Lei nº. 11.947, cabe ao nutricionista a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais. O nutricionista deve elaborar os cardápios da alimentação escolar, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada (BRASIL, 2009).

Estudos apontam dificuldades na formação e na prática dos profissionais nutricionistas que enfrentam barreiras na execução de suas atribuições, negligenciando, em função da sobrecarga e da urgência de atividades burocráticas e administrativas, atividades de caráter técnico, tais como a execução da avaliação nutricional, testes de aceitabilidade e atividades de educação alimentar e nutricional (MOTTA et al, 2003).

Estas demandas do PNAE reforçam a compatibilidade entre as recomendações para práticas alimentares saudáveis e o PNAE, no sentido de incentivarem a produção da agricultura familiar, de estimularem o aumento no

consumo de alimentos *in natura* e de recomendarem a utilização de alimentos regionais (SARAIVA et al, 2013). Para tanto, se faz necessário que este profissional tenha, além do pleno conhecimento das normativas, princípios e diretrizes do programa, a compreensão acerca do caráter interdisciplinar do programa. As diversas atividades do nutricionista no PNAE indicam a necessidade de constante atualização e formação deste profissional (CHAVES et al, 2013).

Dentre os diferentes atores envolvidos com a alimentação escolar, destacam-se os conselheiros da alimentação escolar (CAE's), colegiados deliberativos, instituídos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que representam, pela sua constituição, os principais agentes de controle social para acompanhamento e fiscalização do PNAE. Segundo a Resolução do FNDE nº 26/2013, cabe aos membros do CAE o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do PNAE e da execução do programa de acordo com os seus princípios e diretrizes.

Pesquisa realizada em 2008 por este Centro Colaborador, com amostra representante dos municípios catarinenses, demonstrou desconhecimento dos conselheiros sobre o conteúdo e importância do próprio Regimento Interno; a não divulgação sobre os recursos gastos com o Programa; a baixa participação na elaboração e discussão sobre o cardápio; baixa periodicidade e falta de critérios na fiscalização dos recursos federais (GABRIEL et al, 2013).

A pesquisa classificou apenas 22,4% dos CAEs como “*conselhos adequados*”, apontando que embora a maioria dos CAEs realizasse as atribuições consideradas na legislação, a frequência de sua execução estava aquém do entendido como mínimo para uma atuação efetiva (GABRIEL et al, 2013). A importância do processo de formação dos conselheiros do CAE se justifica pela necessidade de reconhecimento do seu papel e suas atribuições na perspectiva da cidadania ativa, e na percepção do PNAE como promotor de garantia do direito humano à alimentação adequada e desenvolvimento local.

Quanto à promoção de hábitos alimentares saudáveis, destaca-se a atuação dos manipuladores de alimentos (conhecidos nas escolas como merendeiros), que participam integralmente do processo produtivo para garantir a execução e

qualidade dos cardápios planejados, desde o recebimento dos produtos, passando pelo preparo/cozimento até a distribuição aos escolares. O trabalho dos manipuladores de alimentos vem sofrendo transformações ao longo da história do PNAE, tornando-se cada vez mais complexo, passando da confecção de uma refeição com produtos industrializados e biscoitos para a oferta de uma refeição completa composta por produtos *in natura* exigindo conhecimento de ordem prática e que deveria ser reconhecido no processo de formação de comportamentos e atitudes relativos à ética e à convivência social (NUNES, 2000).

No entanto, estudo indica que o potencial dos manipuladores de alimentos para a educação em saúde permanece inexplorado e que eles, assim como os demais atores da comunidade escolar, não chegam sequer a perceber essa possibilidade. As condições de baixa escolaridade; desvalorização e sobrecarga de trabalho; desgaste físico; desconhecimento acerca do PNAE quanto aos seus objetivos e diretrizes, bem como sobre as ações desenvolvidas pela administração do município relacionadas à alimentação escolar; situações referentes à gestão de pessoas, condições de trabalho e à operacionalização das atividades representam entraves à possibilidade das merendeiras assumirem um papel de educadoras em saúde (TEO et al., 2010).

Além disso, na falta do acompanhamento constante do profissional nutricionista, os manipuladores de alimentos têm, sob sua responsabilidade, a tarefa de compreender todo o processo de produção da refeição e adaptação do cardápio, sem ferir as questões nutricionais (COSTA, LIMA E RIBEIRO, 2002).

Ressalta-se que as entidades internacionais e nacionais, ligadas às áreas de educação e saúde, têm expressado preocupação em desenvolver atividades promotoras de saúde no ambiente escolar (OPAS, 2003). O ensino de saúde tem sido um desafio para a educação, no que se refere à possibilidade de garantir uma aprendizagem efetiva e transformadora de atitudes e hábitos de vida, pois as experiências mostram que transmitir informações a respeito do funcionamento do corpo e a descrição das características das doenças, bem como um elenco de hábitos de higiene, não são suficientes para que os escolares desenvolvam atitudes de vida saudável (BRASIL, 1997; OPAS, 2003).

O PNAE, em seus princípios e diretrizes, destaca o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local, em especial da agricultura familiar e de cooperativas de pequenos produtores. Perante as diretrizes da legislação, destaca-se a atuação dos Agricultores ou Empreendedores Familiares, devido à exigência legal de que, no mínimo, trinta por cento (30%) do total de recursos sejam destinados à compra de alimentos, preferencialmente orgânicos, produzidos pela agricultura familiar, local, regional ou nacional (exatamente nesta ordem) (BRASIL, 2009; BRASIL, 2013).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE indica, ainda, que o Estado deve dar prioridade à seleção dos alimentos que compõem o cardápio do programa, conforme a vocação agrícola e agroindustrial da localidade, com o propósito de incentivar o desenvolvimento local sustentável, apoiando os projetos de aquisição de alimentos da agricultura familiar e de cooperativas de pequenos produtores (BRASIL, 2013). No entanto, para a continuidade e fortalecimento desta proposta, é premente o desenvolvimento de projetos de compra que vinculem a demanda de alimentos das entidades executoras (Secretarias de Educação municipais) com a oferta de alimentos dos agricultores e empreendedores familiares. Esta consideração é particularmente importante, haja vista a necessidade destes agentes se apoderarem dos princípios e objetivos do PNAE, bem como se aproximarem das necessidades dos escolares (LIMA, 2006).

Em Santa Catarina, experiências de aquisição de alimentos na escola, provenientes de agricultores agroecológicos familiares fazem parte da realidade de alguns municípios. Estas experiências têm gerado a necessidade de fortalecimento e ampliação desta forma de aquisição de alimentos, pelos benefícios não somente no que concerne à qualidade do alimento, que tende a refletir positivamente sobre a saúde dos escolares, como também benefícios para a saúde dos agricultores e relativos às dimensões sociais, ambientais e econômicas.

Assim, a proposta de educação permanente envolvendo os diferentes atores sociais promotores da alimentação escolar, visa contemplar as demandas regulamentares do programa, seus objetivos, princípios e diretrizes. Portanto, a

promoção de estratégias de formação, aprofundadas nas necessidades distintas da atuação de cada um destes atores, é essencial ao desenvolvimento do PNAE, tendo como foco a transposição ou passagem efetiva de um PNAE de caráter suplementar/assistencialista para um PNAE de caráter universal, equânime, participativo, integrador, educacional, sustentável e saudável.

1.4 OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Realizar formação de atores sociais envolvidos no PNAE (gestores, merendeiras/ cozinheiras escolares, agricultores familiares, nutricionistas e membros do CAE) em municípios catarinenses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Capacitar os atores sociais envolvidos com o PNAE quanto às suas atribuições e responsabilidades específicas desempenhadas no âmbito do Programa
- ✓ Fornecer aos atores sociais envolvidos com o PNAE conhecimentos teórico-práticos sobre a execução do programa;
- ✓ Atualizar os participantes quanto aos normativos relacionados ao PNAE;
- ✓ Formar multiplicadores dos conhecimentos teórico-práticos no âmbito do PNAE;
- ✓ Divulgar boas práticas de experiências exitosas no âmbito do PNAE.

1.5 METAS

Formar 320 atores sociais promotores da alimentação escolar (gestores, merendeiras/ cozinheiras escolares, agricultores familiares, nutricionistas e membros do CAE), representantes de 40 entidades executoras catarinenses, abordando conteúdo aprofundado nos temas e necessidades específicas para a atuação de cada um destes sujeitos.

1.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS

.1 FORMAÇÃO PRESENCIAL DE GESTORES, NUTRICIONISTAS, MERENDEIRAS/COZINHEIRAS ESCOLARES, CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTORES FAMILIARES, SUAS ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A formação presencial de gestores, nutricionistas, merendeiras/ cozinheiras escolares, conselheiros de alimentação escolar e agricultores familiares, suas organizações ou entidades representativas da agricultura familiar será realizada em quatro regiões distintas de Santa Catarina, possibilitando a participação de 80 pessoas em cada uma das formações, totalizando 320 participantes.

SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

As regiões a serem beneficiadas com as ações de formação serão selecionadas de acordo com a maior concentração de municípios que se enquadrem simultaneamente nos seguintes critérios:

- Não ter realizado compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar no ano de 2015;
- Não ter atingido o percentual de mínimo de aquisição de alimentos da agricultura familiar no ano de 2015;
- Não ter participado de formação promovida pelo CECANE/SC nos últimos 12 meses;

Além destes critérios, a seleção dos municípios seguirá a organização dos mesmos em associações regionais, com intuito de respeitar as articulações pré-existentes e características socioeconômicas. Por sua vez, os municípios eleitos como polo da formação deverão ter a estrutura mínima necessária para realização das atividades: local com auditório com capacidade para, aproximadamente 100 pessoas; e disponibilidade de, no mínimo, 3 salas de aula concomitantemente.

Caso necessário, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes requisitos:

- Não ter prestado contas por meio do SIGPC;
- Denúncias recebidas pela Ouvidoria do FNDE;
- CAEs vencidos por mais de 6 meses ou que não enviaram o parecer conclusivo de 2015;
- Demandas Locais.

PRIMEIRA ETAPA: FORMAÇÃO DE GESTORES E SENSIBILIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

O CECANE/SC realizará formação, com carga horária de 4 horas, dedicada aos gestores dos municípios selecionados para a formação. Na ocasião, a formação será voltada, prioritariamente, para a atualização dos gestores - prefeito/ vice prefeito, secretário de educação ou seus representantes designados – quanto às normativas do programa; resolução de dúvidas e debates em relação às particularidades locais e sensibilização dos representantes dos municípios selecionados para participarem das formações presenciais (nutricionista, merendeira/ cozinheira escolar, conselheiros de alimentação escolar e agricultor familiar).

A carga horária dedicada à sensibilização objetiva apresentar a proposta de formação, fortalecendo relações e criando parcerias para viabilização da participação de representantes das diferentes categorias nesta e nas demais atividades de educação permanente.

Com base em experiências anteriores e na dificuldade de algumas secretarias de educação em articular os representantes da agricultura familiar para participação nas formações integradas, pretende-se realizar também reuniões com entidades de representação deste segmento (Secretaria de Agricultura, EPAGRI, Sindicatos Rurais, Associações e Cooperativas da Agricultura Familiar), como estratégia para ampliar a participação dos agricultores familiares nas ações de formação.

SEGUNDA ETAPA: NUTRICIONISTAS, MERENDEIRAS/COZINHEIRAS ESCOLARES, CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTORES FAMILIARES, SUAS ORGANIZAÇÕES OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Propõe-se que a formação seja realizada em 3 dias consecutivos, o primeiro período com participação exclusiva dos nutricionistas (Curso Pré-formação) e os demais períodos consecutivos com participação e integração dos *nutricionistas, merendeiras/cozinheiras escolares e agricultores familiares, suas organizações ou entidades representativas da agricultura familiar*. Desta forma, a carga horária da formação totaliza-se em 20 horas para os nutricionistas e 16 horas para os demais atores.

A metodologia da formação divide-se em três momentos, com atividades específicas que promovam a articulação e integração de todos os saberes propostos, de forma a integrar os sujeitos envolvidos no PNAE.

1º Momento: O nutricionista e seu papel como agente articulador (Curso Pré-Formação)

Com base nas experiências anteriores de formação, onde o nutricionista participou apenas de forma itinerante (participação em momentos específicos nas discussões dos demais atores sociais), percebeu-se a necessidade de um momento para tratar dos interesses e dúvidas específicos deste profissional, bem como para melhor integrá-lo aos objetivos e metodologia da formação.

Para tanto, propõe-se a realização deste primeiro momento com participação exclusiva dos nutricionistas, com carga horária de 4 horas de duração, anterior às atividades de formação com integração dos demais atores sociais (denominado Curso Pré-formação). A proposta prevê a discussão sobre as atribuições do nutricionista, planejamento de cardápios de acordo com os princípios do programa; elaboração de plano de ação; apresentação e implementação de ferramentas como o Manual de Boas Práticas para escolas.

2º Momento: Visão global do PNAE – atores e responsabilidades

Com todos os participantes reunidos, serão apresentadas noções globais a respeito do Direito Humano a Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional; o histórico e os avanços do PNAE e o seu reconhecimento como instrumento de garantia do direito à alimentação adequada; bem como as estratégias para potencializar a aquisição de alimentos da agricultura familiar e para priorizar a sustentabilidade nos processos de compras públicas.

3º Momento: Eu como sujeito responsável pelo PNAE

Neste momento os indivíduos serão divididos em 03 grupos de acordo com a sua representatividade: 01 grupo de *merendeiras/cozinheiras escolares*, 01 grupo de *agricultores familiares* e 01 grupo de *membros dos conselhos de alimentação escolar*. Os nutricionistas participarão de atividades pré-determinadas junto a ambos os atores, como forma de reconhecer o seu importante papel articulador no programa: atividades sobre alimentação saudável e planejamento/ importância dos cardápios junto ao grupo de manipuladores de alimentos e de conselheiros de alimentação escolar; discussão do cruzamento do cardápio da alimentação escolar com o calendário agrícola local com os agricultores familiares; dentre outros.

Destaca-se que nos procedimentos, serão utilizadas metodologias lúdicas e ativas, tais como dinâmicas de apresentação, dinâmicas de problematização, discussão de casos, construção de conceitos e exposição dialogada, com o emprego de materiais que possibilitem aos sujeitos serem protagonistas na construção do conhecimento (temas) trabalhados, de acordo com a área de atuação:

Manipuladores de alimentos: realiza-se com base na metodologia construída pelo CECANE Rio Grande do Sul, devidamente adaptada. Os principais temas abordados serão: atribuições do profissional no PNAE; alimentação saudável e adequada; controle higiênico-sanitário, manipulação de alimentos, valorização do profissional na execução do programa, controle social e trabalho em equipe.

Agricultores familiares, suas organizações ou entidades representativas

da agricultura familiar: trabalha-se a temática da produção agroecológica; cruzamento do calendário agrícola com o cardápio escolar; agroindústrias familiares e a organização para comercialização de produtos para o mercado institucional, com foco no PNAE. Além disso, as discussões pautam-se na valorização da cultura alimentar regional e desenvolvimento da economia familiar rural e sua permanência no campo.

Conselheiros de Alimentação Escolar: trabalha-se a atuação dos membros do CAE frente à suas atribuições e, ainda, no exercício da gestão, desenvolvendo atividades práticas e teóricas específicas da atuação do CAE.

Não obstante, deverá cada grupo ao final desta etapa, delinear como cada sujeito pode colaborar de forma objetiva no desenvolvimento do PNAE, como responsáveis de uma construção conjunta.

1.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma referente ao período de 9 meses de plano de trabalho.

Atividades	Mês								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Diagnóstico da situação do PNAE: levantamento de dados	X	X	X	X	X	X			
Seleção dos municípios para participação nas formações	X	X							
Organização e atualização da metodologia e materiais das formações	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contato com os municípios/gestores	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensibilização das instituições e profissionais a serem formados	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização das Formações		X		X			X		X
Redação/ entrega do Relatório Parcial				X	X				

Elaboração /entrega do Relatório final								X	X
---	--	--	--	--	--	--	--	---	---

1.8 DETALHAMENTO DE DESPESAS

O detalhamento das despesas e a memória de cálculo deste produto encontram-se na planilha de custos anexa a este Plano.

2. PRODUTO 2: “APOIO TÉCNICO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE EM AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO ESCOLAR”.

2.1 OBJETO DO PRODUTO

Dar suporte ao desenvolvimento das ações técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com ênfase no fomento à Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, com desígnio de contribuir para o fortalecimento das ações estratégicas de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) através de interlocução entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2.2 EQUIPE

Profª. Janaina das Neves;

Profª. Anete Araújo de Sousa: 4h

Prof. Erasmo Benicio Santos de Moraes Trindade: 4h

Profª. Cristine Garcia Gabriel: 4h

Profª. Gabriele Rockenbach: 4h

Profª. Lúcia Andréia Zanete Ramos Zeni: 4h

Assessora Técnica

Auxiliar Técnica

Agente do PNAE

Responsáveis

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina – CECANE UFSC.

2.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da

Educação (MEC), é o mais antigo programa social do Governo Federal na área de alimentação e nutrição, sendo considerado um eixo das políticas públicas específicas destinadas a promover a segurança alimentar e nutricional (CHAVES et al., 2007). O Programa é tido como um dos maiores do mundo na área da alimentação escolar, atendendo mais de 40 milhões de estudantes que frequentam instituições públicas de educação básica em todo o país. O PNAE atende, de forma global e gratuita, a todo alunado matriculado na educação básica (infantil, fundamental, ensino médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA) das escolas públicas, escolas filantrópicas e comunitárias do país, tendo por base a perspectiva do direito humano à alimentação adequada. Para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vinculados à educação e à saúde, o Governo Federal, por meio da Portaria Interministerial - Saúde e Educação nº 1010, instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de Educação Infantil, Fundamental e Nível Médio das Redes Pública e Privada, em âmbito Nacional, favorecendo o desenvolvimento de ações que promovam e garantam a adoção de práticas alimentares mais saudáveis no ambiente escolar.

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, dentre as ações que devem ser realizadas nas escolas, no âmbito do PNAE, estão: a oferta de alimentação saudável; a integração do currículo das escolas, tendo por eixo temático a alimentação e nutrição; o estímulo aos hábitos alimentares regionais e culturais saudáveis; a promoção da utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos e da sociobiodiversidade; a utilização do alimento como ferramenta pedagógica nas atividades de educação alimentar e nutricional.

Assim, a intersetorialidade se apresenta como conceito chave na gestão do Programa. Para que não sejam fragmentadas e desarticuladas, as ações do PNAE devem ser orientadas por um processo de superação e transformação no *“modo de planejar, realizar e avaliar ações”* (BERNARDI et al., 2010).

Dessa forma, para o correto cumprimento do objetivo do PNAE e das diretrizes da alimentação escolar, é necessário o envolvimento de diversos atores na execução do Programa: os produtores rurais, os conselhos de alimentação escolar (CAEs), os secretários de educação, os nutricionistas, os diretores das escolas, os professores, as merendeiras e os próprios escolares. Dentre esses atores, destaca-se o nutricionista, responsável pelo correto desenvolvimento de práticas alimentares saudáveis e pela coordenação das ações de educação alimentar e nutricional.

Nos últimos anos, o PNAE passou por uma série de transformações que levaram à expansão e à diferenciação no atendimento aos estudantes brasileiros, o que favoreceu o fortalecimento do Programa na educação e na promoção de hábitos alimentares saudáveis do estudante, de forma articulada ao projeto político pedagógico das escolas.

Segundo Valente (2002), uma prática de educação alimentar é adequada quando contribui para a construção de seres humanos saudáveis, conscientes de seus direitos e deveres e de sua responsabilidade para com o meio ambiente e com a qualidade de vida de seus descendentes. Ainda segundo o autor, o que garante uma alimentação saudável são as escolhas certas de alimentos, que possam garantir uma variedade de nutrientes para manutenção da saúde. Para isso, é preciso que, além da família, a escola contribua para que as crianças se conscientizem sobre o que é uma alimentação saudável, através da orientação e exemplos de condutas alimentares, já que as crianças têm como modelo de comportamento alimentar os adultos, principalmente pais e professores. Portanto, a educação alimentar é um tema que deve ser bastante abordado na família e nas escolas.

A preocupação com a educação alimentar nas escolas vem aumentando à medida que cresce o número de crianças e adolescentes acima do peso no país e também casos de diabetes. Além disso, problemas de saúde, antes vistos apenas em adultos, como colesterol alto e hipertensão, agora atingem também o público infantil (CINTRA et al., 2004) sem contar com a desnutrição e as anemias que ainda são grandes problemas de saúde pública. Por isso é fundamental sempre abordar esse tema para que os estudantes possam ter uma boa qualidade de vida, pois a saúde é um bem precioso.

Dando importante passo na direção de difundir a EAN, em 2012, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS lançou o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas, com o objetivo de promover espaço tanto para reflexão quanto de orientação da prática, para as iniciativas de EAN originadas, sobretudo, na ação pública. Este Marco de Referência foi elaborado devido à necessidade de ampliar a discussão sobre as possibilidades, limites e o modo como a EAN é realizada

Sendo assim, a construção e a disponibilização de material que oriente a respeito de estratégias de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas é de fundamental importância e os materiais existentes ainda não esgotam o tema, sendo necessário o desenvolvimento de estudos que visem o aprimoramento de informações relativas às possibilidades de sanar as principais dificuldades e obstáculos de atuação desse profissional no PNAE.

Diante do exposto, a partir da relevância do apoio à Coordenação Geral do PNAE, propõe-se o Produto “Apoio técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PNAE”, ampliando e consolidando ações integradas entre CECANE/SC e equipe central do PNAE.

Considerando a importância da integração das ações do CECANE UFSC e o FNDE, propõe-se o Produto “Apoio técnico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito escolar”.

2.4 OBJETIVOS

Objetivo geral

Dar suporte técnico ao desenvolvimento das ações do PNAE, com ênfase nas atividades estratégicas de Educação Alimentar e Nutricional.

Objetivos específicos

- Realizar a interlocução entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina – CECANE UFSC e o FNDE;
- Acompanhar reuniões, missões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho, visitas técnicas, em âmbito nacional e internacional, quando solicitado pelo Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição da Alimentação Escolar e pelo FNDE, na área de segurança alimentar e nutricional e de alimentação escolar, especialmente na educação alimentar e nutricional;
- Realizar estudos técnicos solicitados pelo CECANE e/ou FNDE no que concerne à alimentação escolar, especialmente relacionado à EAN;
- Assessorar o FNDE na área de segurança alimentar e nutricional, alimentação escolar e educação alimentar e nutricional;

2.5 METAS

Espera-se alcançar as seguintes metas:

- Elaboração de documentos contendo proposições de ações nacionais de EAN nas várias modalidades de ensino;

- um modelo de comunicação em parceria com a REBRAE para potencializar a socialização das experiências de EAN nas EEx no que tange o PNAE), mantendo um canal de referência para consulta de experiências de EAN.
- um documento orientador e propositivo em parceria com universidades, especialmente com departamentos ou centros que promovam a formação de profissionais da educação.
- criação de fóruns de discussão nos Estados para discutir o formato de EAN, propondo mecanismos de implantação e troca de experiências;
- a elaboração de documentos técnicos (pareceres, relatórios entre outros), no âmbito à alimentação escolar, conforme demanda;

2.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA

Para a execução das atividades propostas, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, nas escolas de educação infantil e ensino médio, conforme o levantamento realizado do número total de escolas públicas em todas as regiões brasileiras (Censo 2015). Para tanto, serão solicitadas as informações das atividades de Educação Alimentar e Nutricional que estão sendo executadas.

Para potencializar os resultados desta consultoria, serão desenvolvidas estratégias de comunicação e disseminação de ações de EAN com intuito de promover o tema entre os atores da alimentação escolar.

Para a elaboração de documentos técnicos como pareceres e relatórios, propõe-se a participação em eventos internos e externos, grupos de trabalho e reuniões envolvendo a temática da alimentação escolar, a fim de obter insumos, bem como levantamento e análise de informações técnicas a partir de artigos, pesquisas, sistemas do FNDE, contato com as entidades executoras, etc.

Resultados esperados

Espera-se como resultado que os produtos desenvolvidos sejam ferramentas importantes do PNAE para fomentar as ações de EAN desenvolvidas nas escolas, além de sensibilizar toda a comunidade escolar para o tema.

2.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A execução do produto está prevista para ocorrer em 9 meses, conforme cronograma abaixo:

AÇÕES	MESES								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Acompanhamento de reuniões, grupos de trabalho, eventos, atividades relacionados com a segurança alimentar e nutricional.	x	x	x	x	x	x	x	x	X
Elaboração de documentos contendo proposições de ações nacionais de EAN nas várias modalidades de ensino.	x	x	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento do Modelo de comunicação em parceria com o REBRAE para potencializar a socialização das experiências de EAN.		X	X	X	X	X	X	X	X
Documento orientador e propositivo para capacitação EAD de atores sobre ações educativas no âmbito do PNAE.				X	X	X	X	X	X
Acompanhamento dos fóruns de discussão nos Estados para discutir o formato de EAN, propondo mecanismos de implantação e troca de experiências.	x	x	x	x					
Relatório Parcial					x				
Relatório Final									x

2.8 DETALHAMENTO DE DESPESAS

O detalhamento de despesas, bem como outras informações necessárias para a execução do produto encontram-se em anexo, com a previsão de contratação de 01 Agente do PNAE pelo período de 9 meses.

3. PRODUTO 3: “MONITORAMENTO E ASSESSORIA À ENTIDADES EXECUTORAS DE SANTA CATARINA”.

3.1 OBJETO DO PRODUTO

Monitoramento e Assessoria à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ao Estado e a municípios catarinenses, por meio de apoio técnico e operacional aos atores sociais envolvidos no Programa com vistas ao aprimoramento da sua execução.

3.2 EQUIPE

Prof^a. Janaina das Neves;

Prof^a. Anete Araújo de Sousa: 4h

Prof. Erasmo Benicio Santos de Moraes Trindade: 4h

Prof^a. Cristine Garcia Gabriel: 4h

Prof^a. Gabriele Rockenbach: 4h

Prof^a. Lúcia Andréia Zanete Ramos Zeni: 4h

Assessora Técnica

Auxiliar Técnica

2 Agentes do PNAE – Responsáveis Técnicos

2 Agentes PNAE Monitores: (preferencialmente nutricionistas e profissionais das ciências da terra, ciências contábeis ou áreas afins, que tenham experiência em articular, mobilizar, facilitar e mediar a aproximação entre agricultores familiares, nutricionistas e demais agentes envolvidos no PNAE. A visita de monitoramento e assessoria às Entidades Executoras (EEx) será realizada por duplas de Agentes do PNAE).

Estudantes de Graduação em Nutrição: 20h/cada.

3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Nos últimos dez anos, o atendimento do PNAE aumentou consideravelmente, passando de pouco mais de 36 milhões em 2003 para próximo de 43 milhões de escolares em 2014.

Este crescimento vem demandando cada vez mais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ações de assessoria, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa visando o seu aprimoramento, em cumprimento às legislações que o regem.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento dessas ações pelo FNDE vem sendo sistematicamente ampliado e a Autarquia não tem poupado esforços no sentido de viabilizar este acompanhamento nas 27 Unidades da Federação e nos 5.570 municípios brasileiros. Porém, tendo em vista a complexa operacionalização do Programa e o grande número de EExs a serem acompanhadas, o FNDE necessita de parcerias para a efetivação deste desafio.

Evidencia-se, assim, a necessidade de estabelecer parcerias efetivas com instituições que tenham experiência reconhecida em pesquisa e atividades de apoio à gestão para que o trabalho de formação, controle e avaliação do PNAE possa alcançar a abrangência necessária e a efetividade e eficiência que se espera de um programa desse porte.

Na busca para desenvolver cada vez mais um trabalho de qualidade, o FNDE propôs em 2006 firmar parcerias com algumas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), que possuem como alicerce o tripé ensino, pesquisa e extensão, para que juntos realizassem o acompanhamento, o assessoramento e a avaliação do PNAE, além de formar todos os atores envolvidos na execução do Programa.

Desta forma, em 2007, foi assinado o 1º Termo de Cooperação (TC) com a Universidade Federal da Bahia e criado o primeiro Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE/UFBA), o que foi seguido por mais sete IFES: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Universidade Federal de Goiás (UFG) e Universidade de Brasília (UnB).

Neste período, diversos trabalhos foram realizados pelas Universidades em parceria com o FNDE.

Em 2013, visando ampliar o trabalho com as IFES para todas as regiões brasileiras, o FNDE, com a publicação do Edital nº 1/2013-CGPAE, de 1º de agosto de 2013, objetivou a habilitação das IFES propondo a constituição de novos CECANEs e UAEs para desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão, mediante a celebração de TC, atualmente Termo de Execução Descentralizada (TED).

Esses centros e unidades formam uma rede interinstitucional apta a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar, haja vista que podem prestar apoio técnico e operacional aos Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios na implementação da alimentação saudável nas escolas; capacitar profissionais de saúde e de educação, merendeiras, conselheiros de alimentação escolar e outros profissionais interessados; e realizar estudos e pesquisas.

As áreas de interesse prioritárias definidas pelo FNDE para a efetivação da parceria são:

- a) Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- b) Educação Alimentar e Nutricional (EAN);
- c) agricultura familiar, agroecologia e desenvolvimento rural sustentável;
- d) integração de políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição, agricultura, educação e segurança alimentar e nutricional;
- e) gestão de política pública de alimentação do escolar;
- f) monitoramento e avaliação da alimentação escolar;
- g) controle social da política pública de alimentação escolar;
- h) alimentação escolar para povos indígenas e comunidades quilombolas;
- i) Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

As formas de atuação consideradas prioritárias para a colaboração são:

- a) formação de gestores, conselheiros, nutricionistas, coordenadores pedagógicos, professores, agricultores familiares e outros agentes;

- b) assessoria a municípios e estados sobre a execução e prestação de contas;
- c) estudos e pesquisas de âmbito regional ou nacional;
- d) apoio técnico ao FNDE;
- e) cooperação internacional.

Neste contexto, o Monitoramento e a Assessoria aos Estados, DF e Municípios são considerados, no âmbito do PNAE, como formas de atuação, pelas IFES parceiras, nas 9 áreas de interesse prioritárias definidas pelo FNDE.

Além disso, esse assessoramento deverá ser precedido de um análise situacional dos municípios, levantamento de informações, seguido de orientação técnica a todos os atores envolvidos no Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vistas ao aprimoramento do Programa e à correção tempestiva de falhas na execução.

Justificativa

O planejamento da forma de atuação do Monitoramento e da Assessoria às EExs pelos CECANEs para os anos de 2016/ 2017 levou em consideração, notadamente, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 3 de abril de 2015, uma vez que estas trazem novas determinações e normativas que refletirão diretamente na execução do Programa nos municípios brasileiros.

Conforme o art. 9º da citada Lei, o FNDE e os entes responsáveis pelos sistemas de ensino “criarão (...) mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE” e o art. 16, inciso V, determina que o FNDE possui a competência de “prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal, e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE”.

Assim, o Monitoramento e a Assessoria aos Estados, DF e Municípios está respaldado na legislação do PNAE acima referida.

Reforça-se, dessa forma, a proposta da intensificação dessa ação, de forma que os gestores no âmbito estadual, distrital e municipal e todos os atores

envolvidos tenham acesso às informações sobre o PNAE sob a forma de orientações específicas, em todas as dimensões do Programa.

Inclui-se aqui a compra da agricultura familiar para o PNAE que, desde 2009, com a publicação da Lei nº 11.947/2009, que exige o direcionamento de 30%, no mínimo, dos recursos financeiros repassados às EExs pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares. Houve outros avanços com a publicação da Resolução/CD/FNDE nº 26 /2013 . Com o instrumento da Chamada Pública, o PNAE obteve uma importante conquista no que se refere às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar. Por se tratar de uma inovação sustentável, o Monitoramento e a Assessoria às EExs também constitui uma importante ferramenta para o fortalecimento da compra da agricultura familiar, no contexto mais geral de acompanhamento do Programa. Em 2 de abril de 2015 foi publicada a Resolução CD/FNDE nº 4/2015. Vigente desde 8 de abril de 2015, com alterações que muito têm a contribuir para a melhoria constante da execução do Programa no que tange à aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. As alterações permitem um melhor monitoramento e fiscalização ao definir com maior clareza os critérios e condições para sua execução, facilitando o controle e a transparência.

Sendo assim, considerando a materialidade, a complexidade, a amplitude, a capilaridade do Programa e as alterações normativas necessárias para a correspondência com a realidade, é fundamental o desenvolvimento de um processo educativo voltado aos atores sociais envolvidos na execução do PNAE, por meio de ações de análise situacional, monitoramento, orientação, formação e planejamento de ações corretivas.

3.4 OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE

Objetivos Específicos

- Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecido pela legislação vigente;
- Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipais e estadual;
- Orientar técnica e operacionalmente gestores das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE;
- Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE;
- Sistematizar dados para a avaliação do Programa;
- Realizar capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.

Público Alvo

Serão atendidos pelo produto os atores sociais envolvidos com o PNAE em âmbito municipal e estadual: gestores da alimentação escolar, membros do CAE, profissionais da educação, nutricionistas e outros.

3.5 METAS

Realizar monitoramento e assessoria técnica e operacional ao Estado e a 30 municípios do estado de Santa Catarina, voltados aos atores sociais envolvidos no PNAE com vistas ao aprimoramento da sua execução.

Paralelamente à meta em questão, outros 03 municípios serão visitados em parceria com um técnico da Coordenação de Monitoramento e Avaliação (COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE).

Após o cumprimento da meta em questão, conforme disponibilidade de tempo e recursos financeiros e humanos, outros municípios poderão ser incluídos, desde que sigam os critérios de seleção, conforme estabelecido pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Coordenação-Geral do Programa Nacional de

3.6 ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA

Entende-se por Monitoramento e Assessoria aos municípios e ao estado o acompanhamento, assessoramento e a assistência técnica prestada, baseada em uma análise situacional procedida de orientação/capacitação dos atores envolvidos no PNAE, com vistas ao aprimoramento do Programa. Para tanto, a metodologia a ser utilizada no Monitoramento e na Assessoria deverá seguir os passos abaixo:

- 1 – Seleção dos municípios para as visitas;
- 2 - Seleção e contato com os municípios que participação do Encontro com os Atores do PNAE;
- 3 – Atividades prévias à visita à EEx;
- 4 – Realização das atividades de campo,;
- 5– Assessoria a distância ;
- 6- Processamento e análise de dados; e
- 7- Envio de relatórios ao FNDE.

O detalhamento de cada passo está apresentado a seguir.

SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA AS VISITAS

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

A seleção das entidades executoras será realizada pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, conforme dados extraídos dos seguintes sistemas: Sistema de Gestão de Conselhos (SiGECON), Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), Sistema Integrado de Gestão da Alimentação Escolar (SIGAE), Sistema Integrado de Gestão Financeira (SIGEF), Sistema de Vigilância e Alimentação Nutricional (SISVAN), bem como considerando os critérios abaixo descritos:

Critério 1: EExs que apresentam possível gestão positiva do PNAE, ou seja, que demonstrem os seguintes elementos:

Subcritério 1: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar acima do percentual de 30%;

Subcritério 2: Possuam prestação de contas aprovada pelo CAE, sem nenhuma intercorrência (ressalva ou débitos quantificados)

Subcritério 3: Não existência de saldo em conta no final do exercício, além do permitido pela legislação (máximo de 30%);

Subcritério 4: Existência de pelo menos três ações de EAN;

Subcritério 5: Volume de recursos próprios utilizados na aquisição de gêneros alimentícios de, no mínimo, 50% do valor repassado pelo FNDE à conta do PNAE.

Critério 2: EExs que não adquiriram gêneros alimentícios da agricultura familiar:

Subcritério: EExs que não adquiriram gêneros da agricultura familiar, conforme registro de dados junto ao SiGPC, considerando prioritários os municípios de grande porte (capitais) e pequeno porte (até 100.000 habitantes)

Critério 3: EExs com pendências relativas ao CAE, dados extraídos do SiGECON.

Subcritério 1: Relação de EExs que tiveram a prestação de contas não aprovada pelo CAE;

Subcritério 2: Relação de entidades executoras que tiveram a prestação de contas não enviada pelo CAE ao FNDE.

Critério 4: EExs alcançadas por denúncias formalizadas junto ao FNDE.

Critério 5: EExs alcançadas por demanda oriunda de órgão(s) de controle (Tribunal de Contas da União – TCU, Controladoria-Geral da União - CGU, Ministério Público da União – MPF, Polícia Federal – PF, entre outros).

Critério 6: EExs monitoradas pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE, a partir de 2013:

Subcritério: EExs que após serem devidamente notificadas não se pronunciaram quantos às orientações constantes do Relatório de Monitoramento (Revisita).

Critério 7: EExs que permaneceram com mais de 30% dos recursos repassados na conta específica (reprogramação de recursos além do previsto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

Critério 8: EExs que sejam Secretarias Estaduais de Educação, considerando a alta materialidade (volume de recursos repassados):

Critério 9: EExs que têm percentual de sobrepeso ou obesidade acima de 50%.

Critério 10: Demandas emergenciais, caso existam.

SELEÇÃO E CONTATO COM OS MUNICÍPIOS QUE TERÃO PARTICIPAÇÃO DO ENCONTRO COM OS ATORES DO PNAE

O município monitorado e assessorado pelo CECANE será também município polo de uma capacitação para os atores sociais envolvidos na execução do PNAE. O CECANE irá selecionar, no mínimo, cinco municípios para que seus representantes participem desta atividade.

Serão priorizados, na seleção de municípios, aqueles que não obtiveram êxito na compra de alimentos da agricultura familiar no ano anterior à formação: não realizando a compra direta ou não atingindo o percentual mínimo de 30%. De forma complementar, os municípios serão selecionados para participação na capacitação de acordo com a proximidade geográfica ao município assessorado. Caso se faça necessário, outros critérios de seleção poderão ser estabelecidos pela COMAV/CGPAE/DIRAE/FNDE.

ATIVIDADES PRÉVIAS À VISITA À EEX

a) Encaminhamento de uma carta de apresentação da proposta de monitoramento e assessoria técnica via correio eletrônico ou convencional, aos gestores dos municípios e estado selecionados, assinada pelo FNDE e CECANE responsável;

b) Contato com os gestores, nutricionista responsável técnico (a), e CAE do município ou do estado e demais atores sociais para convite e agendamento de reuniões e visitas;

c) Preparação de kit com documentos referentes ao Programa para serem entregues de maneira eletrônica ao município ou estado;

d) Coleta de informações sobre a EEx a ser visitada (diagnóstico) como, por exemplo: existência de denúncia; composição do CAE; presença de nutricionista; situação da prestação de contas; informações advindas da Rede Brasileira de Alimentação e Nutrição do Escolar (REBRAE), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB); programas existentes no município (FNDE, Ministério da Educação - MEC e outros do Governo Federal); informações advindas de pesquisas; dentre outros pontos importantes. O FNDE disponibilizará as informações constantes no SIGPC e SIGECON sobre o município ou estado a ser assessorado, quando solicitado pelo CECANE;

e) Coleta de informações sobre a compra da agricultura familiar para o PNAE no município como levantamento dos dados constantes do SiGPC sobre a aquisição ou justificativa da não aquisição, produtos da agricultura familiar adquiridos, preço de aquisição, etc. Deverão ser levantados dados sobre o potencial produtivo da região, a participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e outras informações pertinentes;

f) Solicitação à EEx que disponibilize a documentação referente à execução do PNAE (Anexo IX);

g) No que se refere ao Encontro com os Atores do PNAE, o CECANE entrará em contato com os municípios, via e-mail ou telefone, para convidá-los a participar

da atividade. Cumpre destacar que cada município, por meio dos gestores locais, deverá indicar 4 pessoas atuantes para participarem dos encontros de formação, sendo, necessariamente, pelo menos um conselheiro (preferencialmente o Presidente) e um nutricionista (preferencialmente a RT).

Os Subcoordenadores de Gestão e Agentes do PNAE, responsáveis por este Produto, deverão elaborar o conteúdo a ser ministrado nos encontros, bem como o material a ser disponibilizado aos participantes, tendo como tema central o fortalecimento da aquisição direta de alimentos provenientes da agricultura familiar.

REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO

Trata-se da visita de diagnóstico, elaboração do plano de ação e formação dos atores sociais do PNAE.

Esta etapa demandará oito períodos (manhã/tarde) dos monitores no município. Os CECANEs poderão fazer adaptações, de acordo com a realidade do município selecionado, desde que seja seguida, minimamente, a metodologia indicada.

A visita de cada dupla de monitores poderá ser acompanhada pela equipe do CECANE. O FNDE poderá, também, encaminhar seus técnicos para acompanhamento das visitas, a qualquer tempo.

QUADRO 01 – Programação da visita de monitoramento e assessoria aos municípios

1º Período		2º Período		3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período
Reunião Inicial	Encontro com Nutricionista	Reunião com o CAE	Reunião agricultura familiar	Encontro com o setor de compras (análise documental)	Visita às escolas	Visita às escolas	Reunião Final/Elaboração do Plano de Ação	Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE	Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE

1º Período

- Reunião inicial
- Nesse encontro, deverão estar presentes representantes da EEx (gestor), nutricionista, CAE e demais atores envolvidos na execução do Programa.
 - Apresentação dos monitores;
 - Apresentação do objetivo e da metodologia de trabalho durante sua permanência no município;
 - Conversa inicial sobre as dificuldades encontradas na execução do processo de aquisição da agricultura familiar;
 - Aplicação dos questionários da EEx (Anexo I).

Observações:

- Os profissionais deverão anotar as dúvidas e impressões levantadas pelos participantes desta etapa referentes ao PNAE. Essas informações poderão colaborar para discussão na reunião final.
- Caso sejam um ou dois membros do CAE participantes desse momento, eles não deverão ser somente do segmento representativo do Poder Executivo.

- Encontro com o nutricionista

Encontro com o nutricionista e/ou responsável indicado pela prefeitura, separadamente, para aplicação do questionário (Anexo I), e esclarecimento de dúvidas visando à boa execução das atribuições do Nutricionista.

2º Período

- Monitor 1: Encontro com o CAE, separadamente, para aplicação do questionário (Anexo II), e esclarecimento de dúvidas visando à boa execução das atribuições

do Conselho. Formação do CAE, com foco na execução das principais dúvidas apontadas (ex: elaboração de regimento interno, plano de trabalho, como realizar a prestação de contas e análise do Relatório Anual de Gestão do PNAE para emissão de parecer conclusivo, acompanhamento do processo de compra da agricultura familiar, etc).

- Monitor 2: reunião com atores locais envolvidos com a aquisição da agricultura familiar para o PNAE (nutricionista, gestor, setor de compras, agricultores familiares e suas organizações, empresa local de assistência técnica e extensão rural; secretaria de agricultura, etc): reunião de apresentação da equipe e da proposta de monitoramento e assessoria; realização de um diagnóstico local do município com relação ao processo de compra e venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; conversa inicial com os atores envolvidos para sensibilização, apresentação (de forma interativa e problematizadora) do passo a passo do processo de compra e venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar; debate sobre as dificuldades encontradas na execução do processo, entraves e superações.

3º Período

- Esclarecimentos sobre o processo de aquisição dos gêneros alimentícios, com a análise dos processos licitatórios, chamadas públicas e outros documentos que se fizerem necessários.

4º e 5º Períodos

- Visitas às escolas e, se houver, cozinha central e/ou depósito central, com a presença do CAE, do responsável indicado pelo município e/ou com o nutricionista, com o propósito de observar as condições de execução do PNAE.
- Aplicação dos questionários, conforme o caso (AnexosII, III e IV).

Levantamento de dados, tais como: caracterização da escola, informações de gestão, cardápios e boas práticas.

Observações:

- Critério de seleção das escolas: deverão ser visitadas, se possível, uma escola de cada modalidade de ensino, incluindo sempre escolas filantrópicas e comunitárias, escolas indígenas e localizadas em área remanescente de quilombos e escolas que atendam ao Programa Mais Educação, se houver, contemplando escolas da zona rural e urbana. A escolha das escolas será um consenso entre a equipe do CECANE, o CAE e a EEx. Nos municípios em que forem identificadas irregularidades, impropriedades ou dúvidas pelos componentes da educação no momento da visita às escolas, a equipe do CECANE deverá repassar no encontro final as orientações pertinentes para providências cabíveis no município.

- Na definição da logística, deverá ser considerada a média de visitas a, no mínimo, dois estabelecimentos por período, podendo ser escolas, depósitos centrais ou cozinhas centrais; exceto se for necessário um tempo de permanência maior nas escolas ou longos deslocamentos devido à localização das escolas.

6º Período

- Reunião Final com elaboração/pactuação de um Plano de Ação.

O Plano de Ação consiste no registro das atividades prioritárias definidas pelo próprio município assessorado, em conjunto com os parceiros, incluindo metas, atividades, prazos e responsáveis (AnexoV).

Deverão ser convidados para esta reunião, no mínimo: o gestor ou o indicado; os diretores ou coordenadores responsáveis pelas escolas visitadas; o RT; responsáveis do setor de compras/licitação e prestação de contas; o CAE (se possível, todos os membros, mediante contato prévio); agricultores familiares e suas organizações.

Observações:

- O monitor deverá fazer cópia da ata da reunião e anexar ao relatório de visitas.
- O CECANE poderá disponibilizar as orientações – com assinaturas dos presentes – que subsidiarão a organização do plano de ação.
- O monitor ficará com uma cópia do plano de ação e deverá registrar no seu relatório de visitas as metas alcançadas ou não.

7º e 8º períodos

- Encontro dos atores envolvidos na execução do PNAE

O município monitorado e assessorado será, também, o município-polo para um encontro, que contará com a participação de atores envolvidos na execução do PNAE da EEx visitada e de representantes de 5 EExs vizinhas. Serão, no mínimo 4 representantes de cada município vizinho, sendo que dois desses quatro deverão ser, preferencialmente, o Presidente do Conselho e o RT.

O município polo poderá indicar quantos representantes julgar necessário.

A formação terá duração aproximada de 8 horas.

Estimular-se-ão os participantes a multiplicar os conhecimentos obtidos.

O CECANE não se responsabilizará pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes, de forma que, ao se inscreverem para participar da formação, os municípios estarão cientes de que tais despesas serão de sua responsabilidade.

A formação vai priorizar conteúdos e metodologias que oportunizem aos participantes compreender a importância da aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. As atividades desenvolvidas visam, ainda, apresentar aos participantes as orientações normativas e estratégias em potencial para contribuir com o incremento no percentual de recursos destinado à aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar.

Outros conteúdos, a saber: diretrizes da alimentação escolar; objetivo do PNAE; usuários e participantes do PNAE; formas de gestão; ações de EAN; SAN no âmbito do PNAE; aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para a alimentação escolar; controle social no PNAE; execução dos recursos financeiros do PNAE; prestação de contas (SIGPC e SIGECON) e Programa Mais

Educação; poderão ser abordados com o intuito de dirimir eventuais dúvidas dos participantes a respeito de tais temas, possibilitando aos monitores enfatizar/adaptar os conteúdos de acordo com as demandas dos municípios que participarão da atividade.

REALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E ASSESSORIA AO ESTADO

A assessoria ao Programa Estadual de Alimentação Escolar será constituída por duas etapas, sendo a primeira etapa de averiguação da gestão/execução do programa e a segunda de visitas às escolas estaduais. A descrição detalhada de cada etapa é apresentada a seguir:

A) REUNIÕES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O CAE, NUTRICIONISTA E GESTOR

Nesta reunião, serão pactuadas as atividades a serem realizadas a partir da metodologia estabelecida e das demandas. Nesses encontros, o CECANE deverá apoiar a EEx na realização de atividades que visem aprimorar a execução do PNAE, tais como: elaboração de edital de chamada pública, cardápios, plano de trabalho do nutricionista ou CAE, etc.

Essas reuniões serão realizadas pelo agente do CECANE. O FNDE poderá encaminhar seus técnicos para acompanhamento, a qualquer tempo.

B) ENCONTRO COM O CAE

Será realizado separadamente, para aplicação do questionário (conforme anexo II), esclarecimentos de dúvidas e formação dos conselheiros. Solicitar, para análise, os documentos de funcionamento do CAE, tais como: regimento interno, plano de trabalho, livro Ata, etc. Esta reunião será agendada conforme disponibilidade dos conselheiros e deverá ser registrada em Ata.

C) VISITA AOS SETORES ENVOLVIDOS COM A EXECUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Serão realizados encontros, em separado ou não, com os atores envolvidos na execução do Programa de Alimentação Escolar no Estado, conforme cronograma estabelecido na reunião inicial. O objetivo destas visitas será averiguar toda a gestão da execução do programa, inclusive a aquisição da agricultura familiar. Serão aplicados os questionários utilizados pelo setor de monitoramento do FNDE. A quantidade de dias de assessoria poderá ser aumentada de acordo com a necessidade dos trabalhos, desde que seja solicitado pelo Estado, e haja recursos humanos por parte do CECANE, ou seja, em consonância com a disponibilidade da equipe técnica.

Observações – itens A, B e C

- As reuniões poderão ser realizadas em períodos intercalados de acordo com a disponibilidade do CECANE e dos gestores e poderão ocorrer em locais definidos, conforme as descentralizações administrativas da EEx.
- O número de encontros será de acordo com a demanda do Estado.

D) VISITAS ÀS ESCOLAS

As visitas às escolas e, se houver, cozinha central e/ou depósito central, quando possível, poderão contar com a presença do CAE, do responsável indicado pela EEx/ou com o nutricionista, com o propósito de observar *in loco* condições de execução do PNAE.

As visitas às escolas serão realizadas pelos monitores durante as atividades nas escolas executadas no âmbito da assessoria aos municípios. Em cada município será visitada pelo menos uma escola Estadual.

Serão utilizados nas pesquisas de campo os mesmos questionários usados no monitoramento do PNAE.

Observações:

Os monitores deverão anotar as dúvidas e impressões levantadas pelos participantes nesta etapa do trabalho. Essas informações poderão colaborar para uma discussão na reunião com todos os atores sociais.

E) REUNIÃO FINAL: ENCONTRO COM OS ATORES SOCIAIS PARA DEFINIÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO.

Sugestão: deverão participar desta reunião, no mínimo:

- O gestor ou o indicado, e se possível, os diretores ou coordenadores responsáveis pelas escolas visitadas;
- O nutricionista RT pelo PNAE;
- O CAE (todos os membros, se possível, mediante contato prévio);
- Organizações de Agricultores Familiares.

Observações:

- O Plano de Ação consiste no registro das atividades prioritárias definidas pela própria EEx assessorada, ou seja, metas a serem alcançadas, conforme modelo do anexo IV.
- O monitor ficará com uma cópia do plano de ação e deverá registrar no seu relatório de visitas as metas alcançadas ou não no Plano de Ação.

ASSESSORIA A DISTÂNCIA E SEQUENCIAL

Esta ação consiste na assessoria a distância que será realizada por meio de contato telefônico e e-mail visando apoiar as EExs visitadas nos desenvolvimentos dos trabalhos a fim de aprimorar a execução do PNAE.

PROCESSAMENTO E ANÁLISE DE DADOS

Para cada visita realizada, o CECANE deverá elaborar um relatório (modelo anexo VI). O CECANE deverá manter sob sua guarda os relatórios, que poderão ser solicitados pelo FNDE a qualquer tempo e quando a Autarquia julgar necessário. O relatório de visita individual referente a cada entidade executora deverá ser digitalizado e enviado ao FNDE, a cada três meses de execução.

Após o Monitoramento e a Assessoria do CECANE, caso o CECANE verifique que a EEx não está executando o PNAE de acordo com a legislação, deverá ser encaminhado ao FNDE um documento com cópia do relatório da EEx (modelo anexo VI), solicitando atuação da Autarquia. O FNDE, de posse das informações, irá analisar os relatórios e definirá as ações que julgar necessárias.

ENVIO DE RELATÓRIOS AO FNDE

O monitor poderá, a critério de cada CECANE, elaborar o seu relatório de visitas com modelo definido pelo CECANE, em que poderão constar cópia do livro ata do CAE, com o registro de: reunião com os atores envolvidos, bem como registro das irregularidades, caso constatadas; plano de ação elaborado, com as melhorias alcançadas ou não; questionários e formulários de orientações, se houver; cardápios; fichas técnicas de preparo; relatório de teste de aceitabilidade; editais de aquisição de gêneros alimentícios; fotos, etc.

QUESTIONÁRIOS

Os questionários aplicados serão digitados em planilhas informatizadas pelos CECANEs, conforme modelo disponibilizado pelo FNDE, a fim de sistematizar os dados formando base de informações sobre os municípios assessorados.

Os dados poderão ser utilizados para compor estudos técnicos de monitoramento e avaliação, bem como subsidiar tomadas de decisão por parte da gestão do PNAE no âmbito do FNDE.

ANÁLISE DOS DADOS PELO CECANE E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PRODUTO

Após a coleta de dados de cada EEx, o CECANE agrupará e analisará todas as informações levantadas durante a visita às EExs para posterior envio ao FNDE de relatório contendo:

- Informações gerais do produto;

- Quantidade de EExs monitoradas e assessoradas versus meta inicial proposta;
- Quadro com relação das EExs monitoradas e assessoradas;
- Análise dos dados pelos CECANES;
- Elaboração de gráficos, quadros, planilhas, etc, com visualização dos dados levantados;
- Conclusões e sugestões.

3.7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Seleção e treinamento da equipe de monitores	X								
Diagnóstico da situação do PNAE, com levantamento de dados	X	X	X	X	X	X	X		X
Realização das visitas			X	X	X	X	X		
Análise/correção dos relatórios municipais			X	X	X	X	X		X
Análise dos dados parciais			X	X					
Elaboração/ entrega do Relatório Parcial					X				
Análise dos dados finais									
Elaboração do Relatório Final									X

3.8 DETALHAMENTO DE DESPESAS

O detalhamento das despesas e a memória de cálculo deste produto encontram-se na planilha de custos anexa a este Plano.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO

ENTIDADE EXECUTORA - EEx

IDENTIFICAÇÃO

UF	
ENTIDADE EXECUTORA	
PERÍODO DO MONITORAMENTO/ ASSESSORIA:	
TÉCNICOS E/OU AGENTES	

--	--	--	--

ATENDIMENTO PNAE

ESCOLAS ATENDIDAS	
Urbanas	
Rurais	
TOTAL	

BLOCO A - FORMA DE GESTÃO

A1. Qual é a forma de gestão do PNAE, EXCETO as Entidades Filantrópicas e/ou Comunitárias?

	Centralizada
	Descentralizada
	Terceirizada

BLOCO A1 - NO CASO ESPECÍFICO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (ESCOLARIZAÇÃO):

A1.2. A EE comunicou ao FNDE, no exercício, a adoção dessa forma de gestão da maneira prevista no art. 8º, §5º?

	Sim
	Não

A1.3. Foi elaborado pela EEx instrumento de normatização dessa forma de gestão, explicitando às escolas, ou UEx, os requisitos necessários para gerir os recursos descentralizados (art. 8º, §1º)?

	Sim
	Não

A1.4. Está sendo observado pela EEx o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para a transferência dos recursos às escolas, ou UEx, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE (art. 8º, §3º)? Observação: verificar nos extratos bancários das contas específicas do PNAE.

	Sim
	Não

A1.5. A EEx acompanha a execução do Programa nas escolas?

	Sim
	Não

BLOCO A2 - NO CASO ESPECÍFICO DE GESTÃO TERCERIZADA:

A2.1. O contrato com a empresa terceirizada prevê apenas o pagamento de gêneros com os recursos do PNAE?

	Sim
	Não

A2.2. A EEx acompanha a execução do Programa nas escolas?

	Sim
	Não

A2.2.1. Se sim, qual a periodicidade do acompanhamento?

BLOCO A3 - DELEGAÇÃO DE REDE

A3. Está delegada à EE municipal a responsabilidade pelo atendimento, no que se refere ao PNAE, aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados na área de jurisdição do município (art. 6º)?

	Sim
	Não
	Não se aplica

A3.1 Se sim, a Secretaria Estadual de Educação permanece responsável:

	pelas ações de educação alimentar e nutricional
	pela estrutura física das escolas
	pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar; e;
	por assegurar que a oferta da alimentação nas escolas se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos.

A3.2. Se sim, o estado complementa (contrapartida) os recursos para o atendimento aos alunos de sua rede?

	Sim
	Não

A.3.2.1. Se sim, qual o valor dessa contrapartida (valor total ou per capita)?

BLOCO A4 – ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU COMUNITÁRIAS

A4. Há Entidades Filantrópicas e/ou Comunitárias cujos alunos matriculados são considerados como parte da rede pública de ensino?

	Sim
	Não

A4.1. Se sim, esses alunos são realmente atendidos.

	Sim
	Não
	Parcialmente

A4.1.1. Se sim, qual é a forma de atendimento do PNAE (art. 9º)?

	Fornecimento de gêneros alimentícios
	Repasse de recursos financeiros

A4.1.1.1. Se a forma de atendimento for por meio de repasse dos recursos financeiros correspondentes, foi mediante formalização de termo de convênio?

	Sim
	Não

A4.1.1.2. Está sendo observado pela EEx o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para a transferência dos recursos a essas entidades, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE?

Observação: verificar nos extratos bancários das contas específicas do PNAE.

	Sim
	Não

BLOCO A5 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

A5.1. Quais são as escolas participantes do Programa Mais Educação? Qual o total de alunos que participam do Programa em cada uma delas?

BLOCO B - DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PNAE

B1. O montante de recursos do PNAE transferidos pelo FNDE, conforme previsão para o exercício, foi incluído no orçamento da EEx? Solicitar cópia da LOA e QDD.

	Sim
	Não

B2. A EEx notifica o recebimento desses recursos aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais com sede no município?

	Sim
	Não

B3. Os recursos financeiros transferidos pelo FNDE para a execução do PNAE estão sendo mantidos e geridos nas contas correntes específicas abertas pelo FNDE?

	Sim
	Não

BLOCO C - COMPRA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

BLOCO C1 - RECURSOS DO EXERCÍCIO ATUAL:

C1.1. Valor repassado até a data da visita:

C1.2. Há contrapartida da EEx com recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios?

	Sim
	Não

C1.2.1 Se sim, qual o valor dessa contrapartida até a data da visita?

BLOCO D1 - COMPRA DE GÊNEROS EM GERAL

D1.1 Existe elaboração de cardápio para a alimentação escolar?

	Sim
	Não

D1.1.1 Se sim, quem é o responsável pela elaboração do cardápio?

	Nutricionista RT
	Outros:

D1.1.2 Se sim, a aquisição dos gêneros alimentícios respeita o(s) cardápio(s) elaborado(s)?

	Sim
	Não

D1.2. Foi especificado o padrão de identidade e qualidade dos gêneros a serem adquiridos para o PNAE (pauta de compra)?

	Sim
	Não

D1.2.1. Se sim, consta a assinatura do RT?

	Sim
	Não

D1.3. O RT acompanha o Processo de Licitação para a aquisição dos gêneros?

	Sim
	Não

D1.4. A aquisição dos gêneros alimentícios é realizada no comércio local (art. 19)?

	Sim, parcialmente
	Sim, totalmente
	Não

D1.5 Existe procedimento licitatório formalizado para as aquisições dos gêneros?

	Sim
	Não

D1.5.1 Se não, informar por quê:

D1. 5.2 Se sim, aquisição dos gêneros é feita por meio de:

	Dispensa de Licitação
	Carta-convite
	Tomada de preços
	Concorrência tradicional
	Concorrência para registro de preços
	Pregão presencial modelo tradicional
	Pregão presencial para registro de preços
	Pregão eletrônico tradicional
	Pregão eletrônico para registro de preços
	Adesão à ata de registro de preços de outra unidade

D1. 5.2.2 Se por meio de dispensa de licitação, qual o motivo (Lei nº 8.666/93, art 24)?

	aquisição de até R\$ 8.000,00 no ano (inciso II)
	emergência ou calamidade pública (inciso IV)
	procedimentos anteriores desertos (inciso V)
	preços das propostas manifestamente superiores ao de mercado (inciso VII)
	compra de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis (inciso XII)

BLOCO D3 - COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

D3.1. Foram incluídos na pauta de compras para aquisição diretamente da agricultura familiar os gêneros alimentícios produzidos no município/região (produção local)?

	Sim
	Não

D3.2. A EEx, ou UEx, está comprando gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (art. 24, caput)?

	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Sim</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Recursos Próprios</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Recursos do FNDE</td> </tr> </table>	Sim			Recursos Próprios		Recursos do FNDE
Sim							
	Recursos Próprios						
	Recursos do FNDE						
	Não						

D3.2.1. Se não, por quê?

	a impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
	a inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, desde que respeitada a sazonalidade dos produtos; e
	as condições higiênico-sanitárias inadequadas, isto é, que estejam em desacordo com o disposto no art. 33 desta Resolução.
	Outros:

D3.2.2. Se sim, qual a forma de aquisição desses gêneros (art. 24, §1º)?

	dispensa do procedimento licitatório, considerando o art. 14 da Lei n.º 11.947/09 (chamada pública)
	dispensa do procedimento licitatório, com base no disposto no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93
	licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/93
	licitação pública, nos termos da Lei nº 10.520/2002

D3.2.3. Houve ampla e documentada pesquisa de preços no mercado antes das aquisições de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura / Empreendedor Familiar Rural (art. 29, §1º)?

	Sim
	Não

D3.2.3.1. Se não, por quê?

D3.2.3.2. Onde e de que forma se deu a publicação da demanda de aquisições desses gêneros (Chamada Pública)?

D3.2.4. Onde estão localizados os grupos de agricultores/empreendedores familiares rurais que estão vendendo para a alimentação escolar?

	mesmo município de EE, ou UEx
	outros municípios próximos da região de EE, ou UEx
	território rural a que pertence a EE, ou UEx
	outros municípios do estado a que pertence a EE, ou UEx
	outros municípios de outros estados

D3.2.5. Qual a origem das aquisições?

	Cooperativas
	Associações
	Produtores individuais organizados em grupos informais
	Produtores individuais

D3.2.6. A EEx, ou UEx, adquire alimentos orgânicos e/ou agroecológicos provenientes da Agricultura/empreendedor Familiar Rural (art. 25, III)?

	Sim
	Não

D3.2.6.1. Se sim, os fornecedores dos produtos orgânicos e/ou agroecológicos possuem certificação? CONTROLE

D3.2.7. Como é realizada a entrega dos gêneros alimentícios adquiridos dos agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais?

	os fornecedores entregam no depósito central e a EEx faz a distribuição.
--	--

	os fornecedores entregam nas escolas.
	Outros:

D3.3. Há, no município onde está localizada a EEx, ou UEx, assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas?

	Sim
	Não

	Assentamentos da reforma agrária
	Comunidades tradicionais indígenas
	Comunidades quilombolas

D3.3.1. Se sim, a EEx prioriza essas comunidades, no processo de aquisição dos gêneros provenientes da Agricultura/Empreendedor Familiar Rural (art. 25, II)?

	Sim
	Não

D3.3.1.1. Se não prioriza, por quê?

BLOCO E – QUALIDADE

E1. A atual gestão da EEx encaminhou ao FNDE o Termo de Compromisso referente ao Controle de Qualidade da Alimentação Escolar?

	Sim
	Não

E2. Quais as ações de controle desenvolvidas?

E3. Houve previsão, em edital de licitação ou na chamada pública, de apresentação de amostras para a avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos?

	Sim, apenas em edital de licitação
	Sim, apenas na chamada pública
	Sim, nos dois casos
	Não

E3.1. Se sim, as amostras dos produtos foram submetidas a testes necessários?

	Sim
	Não

E4. A EEx dispõe de transporte adequado para a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos para o PNAE, inclusive aqueles provenientes da Agricultura/Empreendedor Familiar Rural, nas escolas?

	Sim
	Não
	Não se aplica

E5. Foi elaborado Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, de Fabricação e Controle para UAN – Unidade de Alimentação e Nutrição para cada unidade escolar?

	Sim
	Não

E5.1. Se sim, foi implantado?

	Sim
	Não

E5.2. Se sim, quem foi o responsável por elaborá-lo?

	Nutricionista RT da EEx
	Outros:

E6. Foi elaborado o Procedimento Operacional Padronizado-POP para cada unidade escolar?

	Sim
	Não

E6.1. Se sim, foi implantado?

	Sim
	Não

E6.2. Se sim, quem foi o responsável por elaborá-lo?

	Nutricionista RT da EEx
	Outros:

E7. Há supervisão das atividades nas UAN de todas as escolas?

	Sim. Por quê?
	Não

E7.1 Se sim, com que frequência?

E7.2. Se não, por quê?

E8. É realizado o exame médico periódico dos manipuladores dos gêneros alimentícios?

	Sim
	Não

BLOCO F - CECANE/CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA

F1. A EEx já recebeu de algum Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar – CECANE ou Unidade Acadêmica Especializada - UAE apoio técnico e operacional na implantação da alimentação saudável nas escolas?

	Sim
	Não

F1.1. Se sim, qual foi a forma de atuação do CECANE/UAE na EEx?

	Capacitação de gestores, nutricionistas, merendeiras, conselheiros e outros atores do PNAE
	Visitas de acompanhamento
	Orientação a distância (telefone, e-mail, videoconferência, fax, outros meios de comunicação)
	Pesquisa
	Outros:

F1.2. Na sua opinião, a atuação do CECANE/UAE contribuiu na melhoria da execução do PNAE na EEx?

	Sim
	Não

BLOCO G - CAPACITAÇÃO/ASSESSORIA

G1. Já houve formação dos atores envolvidos no processo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura/Empreendedor Familiar Rural?

	Sim
	Não

G1.2. Se sim, quem realizou essa formação? Quando foi realizada?

G2. Foi realizado algum treinamento com os manipuladores e alimentos?

	Sim
	Não

G2.1. Se não, por quê?

G2.2. Se sim, quem realizou essa formação? Com que frequência é realizada?

QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO
Nutricionista-Responsável Técnica do PNAE na EEx

IDENTIFICAÇÃO

UF	
ENTIDADE EXECUTORA	
PERÍODO DO MONITORAMENTO/ ASSESSORIA:	
TÉCNICOS E/OU AGENTES	

--	--	--	--

BLOCO H - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO NA ESCOLA

H1. A EEx desenvolve em todas as escolas alguma estratégia de educação alimentar e nutricional por meio do PNAE ?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

H1.1. Se sim, quais estratégias são desenvolvidas?

<input type="checkbox"/>	Oferta da alimentação saudável na escola
<input type="checkbox"/>	Inserção do tema alimentação saudável no currículo escolar
<input type="checkbox"/>	Utilização de produtos orgânicos e/ou agroecológicos da sociobiodiversidade
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de tecnologias sociais que beneficiem a comunidade escolar, por exemplo, hortas escolares pedagógicas;
<input type="checkbox"/>	Formação da comunidade escolar;

	Outros - descrever:
--	---------------------

H1.2 Com qual frequência as ações de EAN são desenvolvidas?

	Anual
	Semestral
	Bimestral
	Outra:

H1.3 Quem é o responsável pelo desenvolvimento e execução dessa(s) estratégia(s)?

	Nutricionista
	Professor
	Merendeira
	Outra:

H1.4 O tema Educação Alimentar e Nutricional está inserido no currículo escolar do município/estado?

	Sim
	Não

H1.5 O alimento é trabalhado na escola como ferramenta pedagógica?

	Sim
	Não

BLOCO I - NUTRICIONISTA, RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROGRAMA

I1. A EEx possui nutricionista habilitado que assume a responsabilidade técnica do Programa?

	Sim
	Não

I1.1. Se não, por quê?

I1.2. Se sim, o RT é vinculado ao setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação?

	Sim
--	-----

	Não
--	-----

11.3. O RT está cadastrado no Sistema de Cadastro de Nutricionistas do PNAE - SINUTRI do FNDE?

	Sim
	Não

11.4. Qual é a carga horária semanal cumprida pelo nutricionista? _____

11.5. O RT atende a outra EEx do PNAE ?

	Sim
	Não

11.5.1. Se sim, a que distância se localiza a outra EEx? _____ Km

11.5.2. Quantos alunos são atendidos na outra EEx? _____

11.6. O RT elaborou o plano anual de trabalho PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento de suas atribuições?

	Sim
	Não

11.6.1. Se sim, o RT está executando o plano anual de trabalho?

	Sim
	Não

11.6.2. Se não está executando, quais as dificuldades encontradas para executá-lo?

11.7. O RT realiza o diagnóstico nutricional dos alunos?

	Sim
	Não

11.7.1. Se realiza, os cardápios são elaborados com base no diagnóstico nutricional? **ABRIR PARA RESPOSTA DE D1.1 FOR SIM E D1.1.1 FOR NUTRICIONISTA RT**

	Sim
	Não

11.7.2. Se não realiza, quais os impedimentos enfrentados?

11.7.2. Se não realiza, há alguma forma de identificação de alunos com necessidades nutricionais específicas?

	Sim
	Não

	informações dos familiares ou responsáveis
	observação de trabalhadores da educação
	laudo médico
	Outros:

11.8. O nutricionista RT da EEx faz visitas à empresa terceirizada? **ABRIR PARA RESPOSTA SE A1 MARCAR TERCEIRIZADA**

	Sim
	Não

12. Foram identificadas patologias e deficiências associadas à nutrição?

	Sim
	Não

	Obesidade
	Diabetes
	Hipertensão

	Doença celíaca
	Anemia
	Intolerância a lactose
	Alergias alimentares
	Outras:

13. Os cardápios são elaborados com base nas referências nutricionais? ABRIR PARA RESPOSTA DE D1.1 FOR SIM E D1.1.1 FOR NUTRICIONISTA RT

	Sim
	Não

14. Os cardápios são elaborados de acordo com a cultura alimentar (hábitos alimentares locais)?

	Sim
	Não

15. São elaborados cardápios diferenciados para cada faixa etária dos estudantes?

	Sim
	Não

	Creche
	Pré escola
	Ensino Fundamental
	Ensino Médio
	Educação de Jovens e Adultos
	Indígena
	Quilombola
	Mais Educação
	AEE

16. No processo de elaboração dos cardápios a RT teve acesso ao mapeamento agrícola local?

	Sim
--	-----

	Não
--	-----

16.1. Se não, por quê?

17 As escolas recebem doações de alimentos?

	Sim
	Não

17.1. Se sim, a nutricionista RT tem conhecimento dessas doações?

	Sim
	Não

17.2. Esses alimentos são contemplados nos cardápios? ABRIR PARA RESPOSTA DE D1.1 FOR SIM E D1.1.1 FOR NUTRICIONISTA RT

	Sim
	Não

18. Quantas refeições são oferecidas aos alunos por período?

alunos da educação básica, em período parcial:	
alunos da creche, em período parcial:	
alunos da creche, em período integral:	
alunos de escolas localizadas em comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos:	
alunos da educação básica, em período integral, inclusive de comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos:	

19. A EEx possui outros nutricionistas lotados no setor de alimentação escolar, compondo o Quadro Técnico (QT)?

	Sim
--	-----

	Não
--	-----

I9.1. Se sim, quantos? _____

I9.2. Qual a carga horária semanal cumprida por cada QT? (NOME - CARGA HORÁRIA)

I10. A EEx cumpre os parâmetros numéricos mínimos de referência de RT e QT?

	Sim
	Não

Número de Alunos	Número de Nutricionistas	Carga Horária Técnica Mínima Recomendada
Até 500	1 RT	30 horas
501 a 1000	1 RT + 1 QT	30 horas
1001 a 2500	1 RT + 2 QT	30 horas
2501 a 5000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5000	1 RT + 3 QT + 1 QT a cada fração de 2500 alunos	30 horas

Fonte: Resolução CFN n.º 465/10, art. 10.

I11. A nutricionista aplica aos alunos teste de aceitabilidade da alimentação escolar oferecida?

	Sim
	Não

I11.1 Se não, por quê?

I11.2. Em quais situações é aplicado o teste?

	Introdução de um novo alimento
--	--------------------------------

	Alterações do modo de preparação do mesmo alimento
	Aceitação dos cardápios praticados frequentemente
	No processo de aquisição

I11.3. Foi elaborado relatório que consta todas as etapas da aplicação do teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado?

	Sim
	Não

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

UF	
ENTIDADE EXECUTORA	
PERÍODO DO MONITORAMENTO/ ASSESSORIA:	
TÉCNICOS E/OU AGENTES	

--	--	--	--

BLOCO J - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

J1. É divulgada a existência do CAE no Município?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

J1.1 Se sim, de que forma?

J2. A EEx possui Lei de Criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de acordo com a legislação vigente?

<input type="checkbox"/>	Sim
--------------------------	-----

	Não
--	-----

J3. A EEx disponibiliza estrutura (equipamentos, transporte, local) para o CAE desenvolver suas atividades (art. 36, I)?

	Sim
	Não

	local apropriado com condições adequadas para as reuniões do CAE
	disponibilidade de equipamento de informática
	transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência
	disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas atribuições

J4. O CAE tem conhecimento do montante repassado pelo FNDE?

	Sim
	Não

J5. Se sim, o CAE tem conhecimento se a EEx complementa esse recurso (contrapartida)?

	Sim
	Não

J6. O CAE elaborou o Regimento Interno?

	Sim
	Não

J6.1. Se sim, o Regimento está adequado à legislação atual?

	Sim
	Não
	Não se aplica

J7. O CAE possui um plano de trabalho anual?

	Sim
	Não

J7.1 Se sim, o CAE tem conseguido cumprir o plano de ação?

	Sim
	Não

J7.1.1 Se não tem conseguido, a que isso se deve?

J7.1.2 Se sim, há relatórios das atividades desenvolvidas?

	Sim
	Não

J7.1.2.1 Se sim, qual o encaminhamento que o CAE dá aos relatórios?

J8. O CAE mantém o Livro Ata atualizado?

	Sim
	Não

J9. São apresentados ao CAE os cardápios planejados para a alimentação escolar?

	Sim
	Não

J10 O CAE acompanha o processo licitatório para aquisição dos gêneros alimentícios?

	Sim
	Não

J11 O CAE acompanha o processo de aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar/ Empreendedor Familiar Rural?

	Sim
	Não

J12. O CAE tem conhecimento da necessidade do cumprimento, por parte da EEx, das ações que envolvem o Termo de Compromisso referente ao controle de qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para o PNAE?

	Sim
	Não

J13. O CAE acompanha a execução do Programa nas escolas?

	Sim
	Não

J14. O CAE fiscaliza o cumprimento do(s) cardápio(s) da Alimentação Escolar?

	Sim
	Não

J14.1. Se não, por quê?

J15. A EEx apresenta ao CAE todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência?

	Sim
	Não

J16. Qual a periodicidade das reuniões do CAE?

	Semanal
	Quinzenal
	Mensal

	Bimestral
	Trimestral
	Semestral
	Anual
	Não se reúne
	Não sei

J17. É realizada reunião extraordinária do Conselho para apreciação da Prestação de Contas e elaboração do parecer conclusivo do PNAE?

	Sim
	Não

J17.1. Se sim, o CAE elabora ata específica da reunião?

	Sim
	Não

ANEXO III

QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO UAN E DEPÓSITOS

BLOCO B1 - UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - UAN

B1. Onde é preparada a alimentação escolar?

	Na escola visitada
	Em cozinha-piloto da EEx
	Em cozinha de empresa
	Outro:

BLOCO B2 – MANIPULADORES

B2.1. Quem são os manipuladores de alimentos na UAN?

	merendeira servidora/contratada da Entidade Executora
	merendeira contratada por empresa prestadora de serviços
	outros profissionais da escola (no caso de UAN localizada em escola).

B2.2. Os manipuladores recebem algum treinamento para a realização de suas atividades?

	Sim
	Não

B2.2.1. Se sim, quem realiza o treinamento?

B2.2.2. Qual(is) é(são) o(s) assunto(s) abordado(s) no(s) treinamento(s)?

B2.2.3. Com que frequência são realizados os treinamentos?

B2.3. Todos os manipuladores estão uniformizados (uniforme limpo, proteção para os cabelos e sapatos fechados)?

	Sim
	Não
	Parcialmente

B2.4. Os manipuladores realizam exames médicos e laboratoriais pela EEx?

	Sim
	Não

B2.4.1. Se sim, com que frequência esses exames são realizados?

B2.5. Os manipuladores trabalham SEM afecções clínicas (feridas, micoses, sangramentos, coriza, infecções respiratórias)?

	Sim
	Não

B2.6. Os manipuladores estão LIVRES de adornos (brincos, pulseiras, alianças, relógios, colares, anel, piercings), barba e unhas grandes?

	Sim
	Não
	Parcialmente

BLOCO B3 – EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES DA ÁREA DE PREPARO DE ALIMENTOS

B3.1. A UAN encontra-se limpa, organizada, SEM A PRESENÇA de restos de alimentos, lixo, objetos em desuso e estranhos ao local, indícios da presença de animais, etc.?

	Sim
	Não

B3.2. O piso da área de produção apresenta-se em bom estado de conservação, SEM PRESENÇA de sujidades, rachaduras, bolor e descolamento?

	Sim
	Não

B3.3. O piso é lavável e de fácil higienização?

	Sim
	Não

B3.4. Os ralos são de fácil limpeza, dotados de mecanismos de fechamento, possuindo grelhas com proteção telada ou outro dispositivo que impeça a entrada de roedores e de baratas?

	Sim
	Não
	Não se aplica

B3.5. As paredes e divisórias são de cores claras, constituídas de material e acabamento lisos, impermeáveis, laváveis e em bom estado de conservação (sem presença de bolor, umidade, descascamento, descolamento e rachaduras)?

	Sim
	Não

B3.6. O forro ou teto apresenta acabamento liso, impermeável, lavável, de cor clara e em bom estado de conservação (sem presença de: sujidades, umidade, bolor, descascamento e descolamento)?

	Sim
	Não

B3.7. As portas possuem proteção nas aberturas inferiores para impedir a entrada de insetos e roedores?

	Sim
	Não

B3.8. As portas e janelas são dotadas de telas milimétricas de fácil higienização e mantidas em bom estado de conservação (sem a presença de: furos, acúmulo de sujidades e gordura, descolamento da borda)?

	Sim
	Não
	Não se aplica

	Somente as janelas
	Somente as portas

B3.9. A iluminação é uniforme sem sombras e reflexos?

	Sim
	Não

B3.10. Quando posicionadas sobre áreas de manipulação de alimentos, as lâmpadas são dotadas de sistema de segurança contra quedas acidentais?

	Sim
	Não
	Não se aplica

B3.11. Existem ventiladores e/ou aparelhos de ar-condicionado nas áreas de manipulação?

	Sim
	Não

B3.12. Detalhar inconformidades - Bloco B3:

BLOCO B4 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

B4.1. A UAN está equipada com todos os utensílios necessários à manipulação dos alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar, em condições de uso? Obs: destinar a pergunta aos manipuladores de alimentos.

	Sim
	Não

B4.1.1. Se não:

Faltam:	
Sem condições de uso:	

B4.2. De que material são constituídos os pratos, canecas e talheres utilizados para servir a alimentação aos alunos?

Pratos:	
---------	--

Canecas:	
Talheres:	

B4.2.1. Como é feita a higienização?

B4.3. Existe balcão quente para a distribuição das refeições, regulado de forma a manter os alimentos a, no mínimo, 60 °C?

	Sim
	Não

BLOCO B5– HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL E SANEAMENTO

B5.1. O lixo é disposto adequadamente em recipientes constituídos de material de fácil limpeza, revestidos com sacos plásticos e tampados, e com acionamento de pedal?

	Sim
	Não

B5.2. A área de lixo externa é isolada ou tratada de forma a evitar contaminação?

	Sim
	Não

B5.3. O lixo é retirado diariamente e sempre que necessário?

	Sim
	Não

B5.4. É feito controle de pragas e roedores por equipe especializada?

	Sim
	Não

B5.4.1. Se sim, existe na UAN documento que comprove o controle integrado de pragas e vetores?

	Sim
	Não

B5.4.2. Existem evidências de roedores, baratas e insetos?

	Sim
	Não

B5.5. Existem caixas de gordura e esgoto?

	Sim
	Não

B5.5.1. Se sim, onde estão localizadas?

	Na área interna da UAN
	Na área externa da UAN
	Em outro local:

B5.6. A água que abastece a UAN é ligada à rede pública de abastecimento?

	Sim
	Não

B5.6.1 Se não, a rede alternativa tem sua potabilidade atestada por laudos?

	Sim
	Não

B5.7. Existe reservatório de água?

	Sim
	Não

B5.7.1. Se sim, ESTÁ ISENTO de rachaduras, infiltração e vazamentos, dotado de tampa?

	Sim
	Não

B5.7.2. Se sim, é lavado a cada 6 meses?

	Sim
	Não

B5.8. Existe sistema de filtragem da água na escola?

	Sim
	Não

B5.8.1. Se sim, qual?

B5.9. Detalhar inconformidades - Bloco 4:

BLOCO C – ÁREA DE ARMAZENAMENTO

C1. A área de armazenamento visitada está localizada:

	Em depósito localizado na escola
	Em armários da cozinha
	Em depósito central da Entidade Executora
	Em depósito de empresa prestadora de serviços
	Em outro local:

BLOCO C1 – ÁREA DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA AMBIENTE

C1.1. A área de armazenamento e os seus arredores encontram-se limpos, organizados, SEM A PRESENÇA de restos de alimentos, lixo, objetos em desuso e estranhos ao local, indícios da presença de animais, etc.?

	Sim
	Não

C1.2. A área de armazenamento é arejada, de modo a permitir a circulação de ar?

	Sim
	Não

C1.3. As portas possuem proteção nas aberturas inferiores para impedir a entrada de insetos e roedores?

	Sim
	Não

C1.4. As janelas e quaisquer aberturas estão protegidas com telas milimétricas?

	Sim
	Não
	Não se aplica

C1.5. Existem estrados fixos ou móveis que permitam fácil acesso para a higienização?

	Sim
	Não

C1.6. Os alimentos estão dispostos em prateleiras de forma que permita a circulação de ar entre as pilhas?

	Sim
	Não

C1.6.1. As prateleiras são laváveis?

	Sim
	Não

C1.7. No caso de depósito, os alimentos são retirados das caixas de papelão e/ou madeira em que são recebidos?

	Sim
	Não

C1.8. Detalhar inconformidades - Bloco C1:

BLOCO C2 – ÁREA DE ARMAZENAMENTO EM TEMPERATURA CONTROLADA

C2.1. Existe área de armazenamento em temperatura controlada?

	Câmara fria
	Freezers
	Geladeiras/Congeladores
	Não

C2.1.1. Em número suficiente para atender a demanda?

	Sim
	Não

C2.1.2. Apresentam-se em bom estado de funcionamento (borracha em perfeito estado), higiene e manutenção constante?

	Sim
	Não

C2.1.3. Há acúmulo de gelo?

	Sim
	Não

C2.1.4. Existem caixas de papelão em áreas de armazenamento sob ar frio?

	Sim
	Não

C2.1.5. As portas dos equipamentos de refrigeração são mantidas fechadas?

	Sim
	Não

C2.1.6. Os gêneros armazenados estão etiquetados, informando o nome do produto, prazo de validade de acordo com a rotulagem original e prazo de utilização de acordo com os critérios de uso?

	Sim
	Não

BLOCO C3 – CONTROLE DE QUALIDADE

C3.1. Foi entregue ao responsável pelo recebimento dos produtos documento contendo as informações referentes às especificações dos produtos adquiridos?

	Sim
	Não

C3.2. No ato de recebimento dos gêneros alimentícios são verificadas as características dos alimentos como aparência, cor, odor, textura, consistência, bem como a integridade da embalagem?

	Sim
	Não

C3.3. É verificado o prazo de validade nos rótulos dos alimentos no momento do recebimento?

	Sim
	Não

C3.4. Os produtos reprovados são devolvidos no ato do recebimento ou segregados, identificados e quantificados para providências posteriores?

	Sim
	Não

C3.5. No momento da visita foram identificados produtos fora do prazo de validade?

	Sim
	Não

C3.5.1. Descreva os produtos encontrados, número do lote e quais as providências adotadas:

BLOCO C4 – CONTROLE DE ESTOQUE

C4.1. A retirada de produtos do estoque obedece ao sistema PEPS (Primeiro que entra é o primeiro que sai) ou PVPS (Primeiro que vence é o primeiro que sai)?

	Sim
	Não

C4.2. É realizado controle quantitativo dos gêneros à medida que são recebidos no estoque e também retirados para o preparo da alimentação escolar?

	Sim
	Não

C4.2.1. Se sim, quem realiza esse controle?

BLOCO C5 – NO CASO ESPECÍFICO DE COZINHA PILOTO OU COZINHA DA EMPRESA

C5.1. Existem veículos apropriados para o transporte dos alimentos?

	Sim
	Não

C5.2. No momento do transporte, as preparações são acondicionadas adequadamente?

	Sim
	Não

ANEXO IV – MODELO PLANO DE AÇÃO

ATIVIDADE	PROPOSTA/META	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL

Obs: O Anexo VI deve ser preenchido e enviado pelo representante do município monitorado diretamente à DAPAE/CGPAE/FNDE, para o endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Brasília/DF - CEP: 70070-929 ou para o e-mail: cgpae@fnde.gov.br.

ANEXO V

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

(Deverá ser preenchido pelo gestor, nutricionista e/ou responsável indicado pelo município e CAE)

Município:
Nome (opcional):
E-mail (opcional):
Telefone (opcional):
Ator social:

METODOLOGIA DE TRABALHO					
Proposta de trabalho	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Relevância e coerência dos temas de discussão	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Participação dos membros do grupo na reunião	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Habilidade do assessor para ouvir e estimular reflexão	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Habilidade do assessor para conduzir os debates	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Competência e habilidade do assessor para esclarecer dúvidas	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Postura ética do assessor	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Horários das atividades	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Pontualidade	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tempo de duração da reunião	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES					
Reunião do 1º dia pela manhã	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Visita à 1ª escola	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Visita à 2ª escola	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Visita à 3ª escola	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Reunião com o CAE	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Reunião com os atores sociais no último dia	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo

O que você propõe para melhoria desta assessoria?

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS

CECANE:

Período da Visita: XX a XX/XX/2016

Exercício Verificado: 2016

1. Identificação da Entidade Executora – EEx

1.1 Nome da EEx: Prefeitura Municipal de XXX/XX / Secretaria de Educação de XXX

1.2 CNPJ: 00.000.000/0000-00

1.3 Nome do gestor: XXX

1.4 Cargo: Prefeito/Secretário

1.5 Forma de gestão: Centralizada/Descentralizada/Mista/Outras

1.6 Nº de escolas, alunos atendidos:

Nº de escolas atendidas pelo PNAE		Nº de alunos
Urbanas		
Rurais		

2. Entidade Executora

2.1 Constatações

Informar:

- Forma de gestão. Descrever forma de gestão com breve relato;
- Informar se existe a previsão de contrapartida da Entidade Executora, bem como a natureza e os valores previstos;
- Se há delegação de rede, informar: forma de atendimento, número de escolas e de alunos, se há contrapartida do Estado;
- Atendimento às filantrópicas e comunitárias, se houver: forma de fornecimento da alimentação escolar;
- Programa Mais Educação, se houver: forma de atendimento.
- Inserir informações específicas, quando houver atendimento do PNAE para comunidades quilombolas e indígenas, tais como: a execução do programa, etc;

- Outras informações gerais e importantes sobre a execução do Programa, que podem influenciar os trabalhos ou a conclusão do relatório.

2.2 Ações sugeridas

3. Processos Licitatórios.

3.1 Constatações:

Informar:

- Possuem pauta de compras e especificações técnicas dos produtos elaborados pelo nutricionista;
- A nutricionista acompanha o processo de licitação para a aquisição de gêneros;
- No processo licitatório o fornecedor apresenta amostras para avaliação e seleção do produto adquirido;
- Breve relato sobre o processo licitatório da aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE.

3.2 Ações sugeridas

4. Chamada Pública/Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar/Empreendedor familiar rural:

4.1 Constatações:

Informar:

- Quantas chamadas públicas foram realizadas pela EEx;
- Se as chamadas públicas estão de acordo com os artigos nº 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31 e 32 da Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, que fazem menção sobre a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações;
- Valor referente aos 30% anual;
- A compra é realizada. Se não, por que (Informar quais os problemas encontrados, justificativa e outras informações relevantes que forem constatadas);
- Se sim, qual o valor referente ao % de compra;
- Os produtos adquiridos pela agricultura familiar estão de acordo os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sazonalidade e diversidade agrícola da região (caso não esteja, citar os produtos que não estão conforme);
- Breve relato sobre o processo da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município.

4.2 Ações sugeridas

5. Termo de compromisso/Ações implementadas

5.1 Constatações

Informar:

- Se houver o Termo de Compromisso assinado no FNDE antes da visita, informar quais as ações que estão sendo desenvolvidas para o seu cumprimento;
- Se existe o Relatório de Inspeção Técnica ou Laudo emitido pela Vigilância Sanitária;
- Constatações nas escolas: Se a EEx solicita e analisa as amostras dos gêneros recebidos/fornecidos;
- Se a EEx garante transporte adequado para os gêneros alimentícios(depósito/AF – escola).

5.2 Ações sugeridas

6. Nutricionista

6.1 Constatações

Informar:

- A EEx possui nutricionista RT do Programa;
- Qual o vínculo empregatício e carga de trabalho;
- É exclusivo da Secretaria de educação;
- Se possui QT e a quantidade;
- Se os nutricionistas estão ou não cadastrados no SINUTRI;
- Caso haja nutricionistas não cadastrados, informar se encaminharam documentação;
- Se há outros nutricionistas cadastrados no SINUTRI, que não estão mais no Programa, e se foi encaminhada documentação para desvincular;
- Se o nutricionista cumpre todas as atividades técnicas estabelecidas na resolução CFN Nº 465/2010 (citar as atividades que não são realizadas);
- Cumprimento da orientação do FNDE referente à necessidade de um profissional de nutrição como responsável técnico pela execução do PNAE, e que este profissional seja cadastrado junto ao FNDE e ao Conselho Regional de Nutricionistas;
- Cumprimento da carga horária do nutricionista de acordo com a resolução do CFN Nº 465/2010;
- Número de nutricionistas adequado para a quantidade de alunos atendidos, conforme a Resolução do CFN nº 465/2010, possibilitando, assim, que os profissionais realizem todas as suas atribuições contidas nesta Resolução;
- Descrever sobre a atuação do nutricionista no PNAE.

6.2 Ações sugeridas

7. Diagnóstico do Estado Nutricional dos Alunos, Manual de Boas Práticas, Cardápios e Fichas Técnicas de Preparo, Plano Anual de Trabalho da equipe de nutrição, Teste de Aceitabilidade

7.1 Cardápios e Fichas Técnicas de Preparo

7.1.1 Constatações

Informar:

- Se há cardápios e Fichas técnicas de preparo, se estão de acordo com os artigos nº 14, 15, 16, 22 e 23 da Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e quem os elabora;
- Se os cardápios estão adequados quanto às recomendações da Nota Técnica nº 01/2014 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE sobre a restrição da oferta de doces e preparações doces na alimentação escolar;
- Se o cardápio é divulgado nas escolas visitadas;
- Se o cardápio elaborado é o cumprido nas escolas visitadas;
- Com que frequência o cardápio é atualizado;
- Se os cardápios estão adequados às necessidades nutricionais dos alunos atendidos;
- Se há a inserção de informações sobre os cardápios, quando houver atendimento do PNAE para comunidades quilombolas, indígenas e Mais Educação;
- Se há relatos sobre a análise dos cardápios executados no município.

7.1.2 Ações sugeridas

7.2 Plano Anual de Trabalho da equipe de nutrição

7.2.1 Constatações

Informar:

- Se o Plano Anual de Trabalho foi elaborado segundo o art. nº 2 da Resolução CFN nº 465/2010 (contendo o detalhamento das atividades, projetos e programas a serem desenvolvidos, acompanhado de justificativas, estratégias operacionais, locais e órgãos executores, cronograma de execução, metas, cronograma de execução financeira, orçamento e instrumentos avaliativos), e se está sendo cumprido;
-

7.2.2 Ações sugeridas

7.3 Teste de Aceitabilidade

7.3.1 Constatações

Informar:

- Se a metodologia dos testes de aceitabilidade aplicados está de acordo com o art. nº 17 da Resolução CD/FNDE Nº 26/2013;
- Se há previsão para realização do teste de aceitabilidade e/ou se foi realizado, e qual o motivo da aplicação;
- Se há relatórios sobre as análises dos testes de aceitabilidade aplicados.

7.3.2 Ações sugeridas

7.4 Diagnóstico do Estado Nutricional dos Alunos

7.4.1 Constatações

Informar:

- Se foi realizado;
- Informações gerais (metodologia, qual o perfil nutricional dos alunos atendidos pelo programa e se existem alunos com necessidades nutricionais específicas);
- Se os alunos com necessidades nutricionais específicas recebem o atendimento adequado do PNAE.

7.4.2 Ações sugeridas

7.5 Manual de Boas Práticas

7.5.1 Constatações

Informar:

- Se foi elaborado e por quem;
- Se está de acordo com as recomendações da Resolução RDC nº 216/2004;
- Se está disponível nas escolas visitadas;
- Informações gerais.

7.5.2 Ações sugeridas

8. Ações de Educação Alimentar e Nutricional

8.1 Constatações

Informar:

- Se foram desenvolvidas ações de Educação Alimentar e Nutricional, se não por que;
- Quais as ações, periodicidade e quantidade de escolas onde foram desenvolvidas;
- As dificuldades;
- Se há inclusão do tema alimentação no projeto político pedagógico das escolas;
- Se há incentivo à realização de atividades de educação alimentar e nutricional com a comunidade escolar;
- Se as ações desenvolvidas estão de acordo com as recomendações do art. nº 13 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

8.2 Ações sugeridas

9. Conselho de Alimentação Escolar

9.1 Constatações

Informar:

- A situação do CAE perante o FNDE (válido, diligenciado, em análise, vencido);

- Se os documentos (Livro de Atas, Lei de Criação, Decreto de Constituição, Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, Plano de Trabalho, outros) existem e se foram disponibilizados;
- Sobre a parte documental do CAE (breve relato);
- Se foi elaborado Plano de trabalho e se está sendo cumprido. Se não, o porquê;
- Se a EEx disponibiliza estrutura (local, transporte, equipamentos) para o CAE desenvolver suas atividades;
- Qual a periodicidade das reuniões do CAE;
- Se é realizada reunião extraordinária do CAE para apreciação da Prestação de Contas e elaboração do parecer conclusivo do PNAE;
- Se o CAE tem acesso a todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas;
- Se o CAE acompanha todas as etapas de execução do PNAE;
- Se estão sendo realizadas visitas às escolas e com que frequência;
- Sobre a atuação do CAE no município (breve relato);

9.2 Ações sugeridas

10. Área de armazenamento e produção das Unidades Escolares (Depósito Central/ Cozinha Piloto, se houver/Visitas às Escolas)

10.1 Depósito Central

10.1.1 Constatações

Informar:

- Se existe depósito;
- Como é realizado o controle dos gêneros;
- Se há informações relevantes observadas e levantadas referentes a : instalações, alimentos, condições higiênico-sanitários, funcionários, condições de armazenamento; mobiliários;
- A existência de alimentos estragados e/ou vencidos, se houver, e como procedeu nesse caso;
- Como é a rotina do depósito central (relato breve).

10.1.2 Ações sugeridas

10.2 Controle de distribuição dos gêneros alimentícios (Guias de remessa/ Controle de recebimento) e Controle de fornecimento dos gêneros alimentícios aos alunos:

10.2.1 Constatações

Informar:

- Como a EEx realiza o controle;

10.2.2 Ações sugeridas

10.3 Cozinha-Piloto (quando houver)

10.3.1 Constatações

Informar:

- Como é realizado o transporte das preparações até as escolas – se existem veículos adequados;
- Como as preparações são acondicionadas durante o transporte até as escolas;
- Se foi elaborado, pela nutricionista, o Procedimento Operacional Padrão-POP;
- Se a estrutura física é conforme à RDC nº 216/2004;
- Se há informações relevantes observadas e levantadas referentes a: instalações, alimentos, condições higiênico-sanitários, funcionários, condições de armazenamento, utensílios e equipamentos;
- Como é a rotina da cozinha-piloto (breve relato).

10.3.2 Ações sugeridas

10.4 Informações Gerais das Escolas Visitadas

Nome da Escola	Constatações	Orientações
- Escola João XXIII - Escola João e Maria	*Informar os dados conforme as constatações, de acordo com o exemplo: Exemplo: Inexistência de tela de proteção nas janelas	Os locais onde são armazenados os gêneros alimentícios, depósito central ou escola, devem ser protegidos por telas a fim de evitar que vetores e/ou pragas urbanas entrem em contato com o alimento.

11. Manipuladores de alimentos

11.1 Constatações

Informar:

- Quem são os manipuladores de alimentos do PNAE no município (servidores/contratados/ outros);
- Se são realizadas capacitações com os profissionais responsáveis pelo preparo da alimentação (merendeiras (os)), com que frequência;
- Se os manipuladores realizam exames médicos e laboratoriais e com que frequência;
- Sobre a compra de uniformes e equipamentos de proteção individual;
- Sobre o perfil dos manipuladores de alimentos do PNAE (breve relato).

11.2 Ações sugeridas

Obs: No caso de gestão terceirizada e/ou escolarizada, esse formato de relatório deverá sofrer inclusão de itens de acordo com a necessidade, pois essas formas de gestão do PNAE não estão integralmente contempladas nesse modelo de Relatório, necessitando de ajustes.

12. Resultado do Plano de Ação após a segunda visita

Informar no quadro abaixo dados obtidos no desenvolvimento do Plano de Ação no município.

Meta	Executor (Responsável/Setor)	Previsão de execução	Atingido (Sim/Não)	Em desenvolvimento (Sim/Não)	Não atingido (Sim/Não)

- 1. Análise e conclusões da equipe em relação ao município quanto à execução do PNAE**
- 2. Data e assinaturas**

ANEXO VII

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DO PNAE

1. Lei Orçamentária Anual - LOA e Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especialmente a parte referente à previsão do aporte de recursos à alimentação escolar;
2. Processos licitatórios relativos às aquisições de gêneros alimentícios da Entidade Executora - EEx. do exercício de 2015 e 2016;
3. Processos de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar (chamada pública) da EEx., no exercício de 2015 e 2016;
4. Contratos administrativos e/ou termos aditivos dos gêneros alimentícios;
5. Guia de recebimento e distribuição dos gêneros alimentícios às unidades escolares;
6. Notas fiscais de aquisição de gêneros alimentícios;
7. Termo de compromisso firmado entre a EEx. e o FNDE, no que tange ao controle de qualidade dos alimentos adquiridos para a clientela do PNAE, bem como relatório de inspeção técnica ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária municipal. Relacionar as ações que estão sendo implementadas e executadas para dar cumprimento ao termo;
8. Cardápios planejados (ensino fundamental, creches, quilombolas, indígenas, diferenciados para portadores de restrições alimentares, conforme o caso);
9. Ficha Técnica de Preparação – FTP – com macros (carboidratos, proteínas e lipídios) e micronutrientes (cálcio, ferro, magnésio, vitamina A e C, zinco e fibra);
10. Plano de trabalho da área da Secretaria Municipal de Educação responsável pela alimentação escolar e/ou da RT;
12. Documentação dos testes de aceitabilidade da alimentação escolar e as suas respectivas avaliações;
13. Avaliação do estado nutricional dos escolares;
15. Manual de Boas Práticas – MBP de três escolas, no mínimo;
15. Ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional - EAN;
16. Livro ata, relatórios, lei de criação, decreto ou portaria de nomeação dos membros, entre outros, do CAE